



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL**

EDIANE ARAUJO LIMA

**O SERVIÇO SOCIAL NO CREAS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -
BA: um estudo sobre a violação dos direitos da pessoa idosa.**

CACHOEIRA- BA

2017

EDIANE ARAUJO LIMA

**O SERVIÇO SOCIAL NO CREAS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA: um
estudo sobre a violação dos direitos da pessoa idosa**

Monografia apresentada ao Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social. Professora Orientadora: Ms. Márcia da Silva Clemente

CACHOEIRA-BA

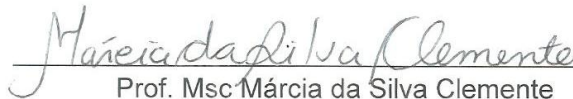
2017


NOME DA DISCENTE
Ediane Araujo Lima

O Serviço Social no CREAS de Conceição da Feira-BA: um estudo sobre a violação
dos direitos da pessoa idosa

Cachoeira – BA, aprovada em 22/02/2017

BANCA EXAMINADORA


Prof. Msc. Márcia da Silva Clemente
(Orientador – UFRB)


Prof. Dr. Diogo Valença de Azevedo Costa.
(Membro Interno – UFRB)


Jussiana da Silva Rebouças
(Membro Externo)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo dom da vida e por me guiar nesta longa caminhada.

Aos meus pais Antônio e Dalva por todo amor, sacrifícios, incentivo. Sem vocês não teria me tornado a pessoa que sou hoje.

A minha irmã Edeilza, pelo constante apoio e por estar presente em todos os momentos de minha vida.

Aos primos, tios, afilhada e amigos pelas palavras de incentivo e seus gestos de compreensão.

A minha orientadora Márcia Clemente pela paciência, dedicação, incentivo, doçura, simpatia e por se tornar muito mais que orientadora e sim amiga.

Aos professores Diogo Valença e Jussiana Rebouças por terem aceitado o convite para participar da pré-banca e banca de TCC.

A equipe CREAS de Conceição da Feira (2015-2016), em especial minha orientadora de campo, Clarice Anny da Silva.

A todos os professores que me instruíram e acompanharam meu crescimento.

A turma de Serviço Social 2012.2 que dividiram os prazeres e dificuldades desta jornada, em especial as amoras do SeSo que sempre levarei em meu coração.

As colegas de orientação “Pra frente”: Karla, Odalissa, Ana e Adriele por passarem pelos mesmos momentos de aflições, de diversão. Graças a Deus deu tudo certo!

A todos que direta ou indiretamente construíram comigo essa conquista.

Se hoje estou aqui é porque vocês acreditaram no meu sucesso e caminharam ao meu lado!

Recebam o meu “muito obrigada” repleto de amor e carinho!

“A persistência é o caminho do êxito”.

Charles Chaplin

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ABESS: Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social
ACS: Agentes Comunitários de Saúde
BA- Bahia
BPC: Benefício de Prestação Continuada
CA's e FA's: Centros e Diretórios Acadêmicos das Escolas de Serviço Social
CAHL: Centro de Artes, Humanidades e Letras
CEAS: Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo
CEP: Código de Ética Profissional
CF: Constituição Federal
CFESS: Conselho Federal de Serviço Social
CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social
CNSS: Conselho Nacional de Serviço Social
CRAS: Centro de Referência de Assistência da Social
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS: Conselho Regional de Serviço Social
ENESSO: Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
FAN: Faculdade Nobre de Feira de Santana
LBA: Legião Brasileira de Assistência
LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social
MDS: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB/RH: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
NOB: Normativa Operacional Básica
ONG: Organização Não Governamental
PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS: Política Nacional de Assistência Social
PNI: Política Nacional do Idoso
PSB : Proteção Social Básica
PSE: Proteção Social Especial
PSF's: Programa Saúde da Família

SENAI: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SUAS: Sistema Único de Assistência Social

SUS : Sistema Único de Saúde

TCC: Trabalho de Conclusão de Curso

TECLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

RESUMO

O trabalho de conclusão de curso intitulado: O Serviço Social no CREAS de Conceição da Feira - BA: um estudo sobre a violação dos direitos da pessoa idosa Tem como questão de investigação a seguinte indagação: como se dá a atuação do assistente social em situações de violação dos direitos dos idosos no CREAS de Conceição da Feira? Para elucidar esta questão apresentamos como objetivo geral: analisar a atuação do Assistente Social na garantia dos direitos da pessoa idosa. Apresentamos como objetivos específicos: apresentar um debate sobre o Serviço Social e a questão social da pessoa idosa; discutir a especificidade da atuação profissional no que se refere a política de assistência social nos marcos da seguridade social; realizar uma pesquisa qualitativa junto a assistentes sociais do CREAS de Conceição da Feira.No primeiro e segundo capítulo partimos da apreensão de categorias tais como serviço social, política de assistência social,prática profissional e violação de direitos como centrais para o enfrentamento da questão social em relação a pessoa idosa no Brasil. No terceiro capítulo apresentamos os dados da pesquisa qualitativa realizada junto a três assistentes sociais que atuam na política de assistência no CREAS de Conceição da Feira. Como instrumento de coleta de dados utilizamos a técnica de entrevista semi- estruturada e para a análise dos dados a técnica foi a de análise de conteúdo. Este estudo não pretende ser exaustivo nem conclusivo visa apresentar uma discussão a partir do olhar do Serviço Social sobre o enfrentamento a violação dos direitos dos idosos.

Palavras-chave: Política de Assistência Social, Seguridade Social, Questão Social, Serviço Social.

ABSTRACT

The conclusion of the course entitled: Social Service in CREAS of Conceição da Feira - BA: a study on the violation of the rights of the elderly The following question is asked as a research question: how does the social worker perform in situations of Violation of the rights of the elderly in Conceição da Feira's CREAS? To elucidate this issue we present the general objective: to analyze the role of the Social Worker in guaranteeing the rights of the elderly. We present as specific objectives: to present a debate about the Social Service and the social question of the elderly person; To discuss the specificity of the professional activity regarding the social assistance policy within social security frameworks; In Conceição da Feira. In the first and second chapters we start with the apprehension of categories such as Social Work, social assistance policy, professional practice and violation of rights as central to the social Relation to the elderly person in Brazil. In the third chapter, we present data from the qualitative research carried out with three social workers who work in the assistance policy in Conceição da Feira's CREAS. As a data collection instrument we used the semi-structured interview technique and the data analysis technique was the content analysis technique. This study is not intended to be exhaustive nor conclusive aims to present a discussion from the Social Service's view on coping with the violation of the rights of the elderly.

Keywords: Social Assistance Policy, Social Security, Social Issues, Social Work

SUMÁRIO

Introdução	11
Capítulo 1- Serviço Social no Brasil: Questão social, idoso e prática profissional.....	14
1.1 Considerações sobre o Serviço Social Tradicional, sua reconceituação e afirmação do projeto ético-político	14
1.2 A prática profissional do assistente social: suas dimensões constitutivas.	20
1.3 Questão social e o Idoso no Brasil: marcos legais	25
Capítulo 2- Seguridade Social e a Política de Assistência Social e a experiência de estágio no CREAS de Conceição da Feira	31
2.1- A Política de Seguridade Social e a Assistência Social: breves ponderações	31
2.2- A experiência de estágio no CREAS Conceição da Feira: a experiência junto aos idosos	40
Capítulo 3- Pesquisa de campo junto às Assistentes Sociais do CREAS Conceição da Feira	48
3.1- Percurso Metodológico	48
3.2- Análise da Pesquisa de Campo	50
Considerações Finais	61
Referências.....	63
Apêndice A	67
Apêndice B	68

Introdução

O presente trabalho de conclusão de curso versa sobre “O Serviço Social no CREAS de Conceição da Feira - BA: um estudo sobre a violação dos direitos da pessoa idosa”. Tem como questão de investigação a seguinte indagação: como se dá a atuação do assistente social em situações de violação dos direitos dos idosos no CREAS de Conceição da Feira? Para elucidar esta questão apresentamos como objetivo geral: analisar a atuação do assistente social na garantia dos direitos da pessoa idosa e apresentamos como objetivos específicos: apresentar um debate sobre o Serviço Social e a questão social da pessoa idosa; discutir a especificidade da atuação profissional no que se refere a política de assistência social nos marcos da seguridade social; realizar uma pesquisa qualitativa junto a assistentes sociais do CREAS de Conceição da Feira.

A justificativa desse trabalho tem motivação pessoal, pois desde muito jovem me sensibilizo com o tratamento dado aos idosos na nossa sociedade, atualmente resido com familiares em Conceição da Feira – BA e percebo um tratamento diferenciado em relação aos idosos com os quais convivo e aqueles que tem seus direitos violados e são atendidos no CREAS. A escolha do tema parte também da vivência de estágio supervisionado I e II neste município, onde foi constatado um alto índice de violação dos direitos dos idosos e presenciado a partir do fazer profissional das Assistentes Sociais da instituição uma grande luta no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa e a busca na efetivação dos direitos desta população como preconiza os instrumentos legais de proteção social e o projeto ético político profissional.

Diante dos fatores que me impulsionaram para a realização desta pesquisa foi escolhido como objeto de pesquisa a atuação do Assistente Social em situações de violação dos direitos dos idosos no CREAS de Conceição da Feira - BA.

Desse modo, o trabalho está dividido em três capítulos são eles: Serviço Social no Brasil: questão social, idoso e prática profissional; Seguridade Social e a Política de Assistência Social e a experiência de estágio no CREAS de Conceição da Feira - BA; e por fim, a Pesquisa de campo junto às Assistentes Sociais do CREAS de Conceição da Feira – BA.

O primeiro capítulo é destinado a breves considerações sobre o Serviço Social, a prática profissional do Assistente Social e questão social do idoso. A priori, abordamos as considerações sobre o Serviço Social Tradicional, sua reconceituação e afirmação do projeto ético-político. Na sequência apresentamos a prática profissional do Assistente Social e suas dimensões constitutivas. Posteriormente discorreremos sobre os marcos legais da questão social e o idoso no Brasil.

No segundo capítulo as categorias centrais trabalhadas são a Seguridade Social, a Assistência Social e a experiência de estágio. Nesses moldes o objetivo é compreender a Política de Seguridade Social, a Política de Assistência Social e falar sobre a experiência de estágio no CREAS de Conceição da Feira - BA.

No terceiro capítulo apresentamos os dados da pesquisa qualitativa realizada junto a três assistentes sociais que atuam na política de assistência no CREAS de Conceição da Feira. Foi escolhido como instrumento de coleta de dados a entrevista por ser a estratégia mais usada no processo de trabalho de campo, com o objetivo de construir informações para um objeto de pesquisa. O tipo de entrevista escolhida foi a semiestruturada, a qual combina perguntas “fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada” (MINAYO, 2012, p. 64).

Teve como instrumento um roteiro elaborado para realizá-la (Apêndice – A) e a gravação da conversa com consentimento dos entrevistados, as mesmas assinaram o termo de consentimento (Apêndice – B). Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de acordo com Minayo (2012):

“o seu foco é, principalmente, a exploração do conjunto de opiniões e representações sociais sobre o tema que pretende investigar. Esse estudo do material não precisa abranger a totalidade das falas e expressões dos interlocutores porque, em geral, a dimensão sociocultural das opiniões e representações de um grupo que tem as mesmas características costumam ter muitos pontos em comum ao mesmo tempo que apresentam singularidades próprias da biografia de cada interlocutor. Por outro lado, também devemos considerar que sempre haverá diversidade de opiniões e crenças dentro de um mesmo segmento social e a análise qualitativa deve dar conta dessa diferenciação interna aos grupos” (GASKELL, 2002; GOMES et al., 2005 apud MINAYO, 2012, p. 79-80).

Para análise dos dados utilizamos a técnica de análise de conteúdo. Segundo Minayo (2009, p.84), “[...] através da análise de conteúdo, podemos caminhar na descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos, indo além das aparências do que está sendo comunicado”. Desse modo, busca-se uma interpretação mais aprofundada sobre a fala do entrevistado, indo além da mera descrição.

Este estudo não pretende ser exaustivo nem conclusivo visa apresentar uma discussão a partir do olhar do Serviço Social sobre o enfrentamento a violação dos direitos dos idosos.

Capítulo 1- Serviço Social no Brasil: Questão social, idoso e prática profissional.

1.1- Considerações sobre o Serviço Social Tradicional, sua reconceituação e afirmação do projeto ético-político.

O Serviço Social surge como profissão a partir da década de 1930 sob a influência da igreja católica europeia que emerge e institucionaliza o Serviço Social como especialização do trabalho. Tem o seu desenvolvimento relacionado com o processo de industrialização capitalista e expansão urbana. Iamamoto e Carvalho, busca desvendar a profissão como sendo participante da reprodução das relações de classes sociais, mediante o relacionamento contraditório e antagônico entre elas.

De acordo com os autores Iamamoto e Carvalho (2008)

“O Serviço Social surge como um dos mecanismos utilizados pelas classes dominantes como meio de exercício de seu poder na sociedade, instrumento esse que deve modificar-se, constantemente, em função das características diferenciadas da luta de classes e/ou das formas como são percebidas as sequelas derivadas do aprofundamento do capitalismo.” (IAMAMOTO E CARVALHO, 2008,p.19)

É preciso compreender a profissão configurada como um tipo de especialização do trabalho coletivo dentro da divisão social do trabalho. Nesse sentido a reprodução das relações sociais nada mais é, do que a reprodução da totalidade do processo social, a reprodução de determinado modo de vida.

No quadro de efervescência em que se encontrava o serviço social em seu surgimento no Brasil, as relações de produção eram sustentadas pela exploração da força de trabalho. O Serviço Social passou a ser cada vez mais solicitado pelo Estado. O objeto de intervenção profissional, a “questão social” nesse enfoque, era visto como a necessidade de se levar em consideração também os interesses da classe operária.

Entende-se por questão social a matéria prima do trabalho profissional do Assistente Social participante de um processo, porém a questão social é bem mais complexa, conforme explicita Martinelli (2008):

“As práticas assistencialistas desenvolvidas nos vários Estados brasileiros ao longo dos anos de 1930 e 1940, e os eventuais benefícios concedidos aos trabalhadores, através de empréstimos, assistência médica, social e auxílios materiais, encobriam as reais intenções subjacentes.” (MARTINELLI,2008,p.124)

A princípio, o Serviço Social foi colocado a serviço da classe trabalhadora, porém não deixava de ser uma estratégia de controle social utilizada pela burguesia, a fim de manter e efetivar a contradição do sistema capitalista e evitar um conflito com o proletariado. Passando a ideia de que o capitalismo era inevitável, sendo uma ordem social justa e adequada.

A atuação do Assistente Social, segundo Iamamoto e Carvalho se pauta na concentração dos interesses contraditórios das classes dominantes e subalternas, uma vez que o seu fazer profissional é pautado por múltiplas determinações que perpassam as classes. Porém o que tem prevalecido são os interesses da classe dominante. Martinelli (2008, p.67) menciona que,

“O Serviço Social já surge, portanto, no cenário histórico com uma identidade atribuída, que expressava uma síntese das práticas sociais pré-capitalistas - repressoras e contralistas - e dos mecanismos e estratégias produzidas pela classe dominante para garantir a marcha expansionista e a definitiva consolidação do sistema capitalista.” (MARTINELLI, 2008, p.67)

A implantação do Serviço Social se dá nesse processo histórico, caracterizando-se pela iniciativa de grupos burgueses, intermediados pela Igreja Católica por meio de um trabalho que tem como base a filantropia e a caridade. Com isso em 1899, Mary Richmond, fundou a primeira Escola Europeia de Serviço Social, em Amsterdã e logo depois a Assistente Social norte-americana, notando as crises existentes na época, a pobreza crescendo, mudou a forma de pensar e agir dos Assistentes Sociais com uma prática sistemática, dando maior seriedade a profissão.

O Serviço Social europeu buscou bases na sociologia, na economia e na pesquisa social sob as influências de Augusto Comte (pai do positivismo) e Émile Durkheim. Estes objetivavam aprender os problemas sociais em suas manifestações mais simples. A Associação das Senhoras Brasileiras (1920-Rio de Janeiro) e a Liga das Senhoras Católicas (1923-São Paulo) foram as

instituições assistenciais que surgiram no Brasil dentro da primeira fase do movimento de reação católica, da divulgação do pensamento social da igreja e da formação das bases organizacionais e doutrinárias do apostolado laico.

O trabalho desenvolvido por estas instituições não esteve direcionado apenas aos indigentes, mas também a setores da classe trabalhadora através da assistência as mulheres e aos menores. Em 1932 surge o Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo (CEAS), com o incentivo e sob o controle da igreja católica. Iamamoto e Carvalho (2008, p.169) relatam que:

“O objetivo central do CEAS será o de ‘promover a formação de seus membros pelo estudo da doutrina social da Igreja e fundamentar sua ação nessa formação doutrinária e no conhecimento aprofundado dos problemas sociais’, visando ‘tornar mais eficiente a atuação das trabalhadoras sociais’ e adotar uma orientação definida em relação aos problemas a resolver, favorecendo a coordenação de esforços dispersos nas diferentes atividades e obras de caráter social.” (2008, p.169)

O surgimento das escolas pioneiras de Serviço Social no Brasil resultou da renovação e reinserção da presença da igreja católica. Em 1936 foi criada em São Paulo a Escola de Serviço Social de São Paulo, dando início a uma nova etapa na prática da assistência social, no Rio de Janeiro também foi fundado a primeira Escola de Serviço Social do Rio de Janeiro que também inscrevia-se pela luta da Igreja Católica, onde irá surgir também a primeira instituição de educação superior para o Serviço Social que possibilitou o aparecimento de outras escolas brasileiras.

As formas de assistência até então utilizadas pelos profissionais já não respondiam as necessidades emergentes daquela época sendo necessário um Serviço Social institucionalizado. Isto ocorre dentro da divisão capitalista do trabalho quando a profissão é vista como relevante.

O Estado por sua vez assume as funções de gerir e disciplinar os conflitos de classes, haja visto o aprofundamento cada vez maior do capitalismo. Necessita, portanto, de profissionais tecnicamente qualificados para a organização dos Serviços Sociais. Pouco a pouco o governo vai criando instituições que vão assumir a assistência social e legalizando a existência da profissão no Brasil. (ESTEVÃO, 2007, p. 48) Neste momento histórico no Brasil

surgem também grandes Instituições Estatais e paraestatais. Segundo lamamoto e Carvalho (2008, p.245-246):

“É nesse momento - a pretexto do engajamento do país na Guerra - que surge a primeira campanha assistencialista de âmbito nacional, que tomará forma através da Legião Brasileira de Assistência (LBA). (...) O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) surge nesse mesmo ano - 1942 - respondendo no entanto, à necessidade básica de qualificação da Força de Trabalho, necessário à expansão industrial.”

A LBA primeira grande organização de nível nacional, instituição mais importante no processo de institucionalização do Serviço Social, tem por objetivo trabalhar em favor do progresso do Serviço Social e conseguir apoio político para o governo, através de sua ação assistencialista. De acordo com lamamoto e Carvalho (2008):

“O processo de surgimento e desenvolvimento das grandes entidades assistenciais - estatais, autárquicas ou privadas - é também o processo de legitimação e institucionalização do Serviço Social. A profissão de Assistente Social apenas pode se consolidar e romper o estreito quadro de sua origem no bloco católico a partir e no mercado de trabalho que se abre com aquelas entidades.” (p.309).

Até chegar a sua fase de maturação o Serviço Social passou por várias inquietudes sociais advindas do capitalismo. No final da década de 1950 e início da década de 1960 torna-se evidente a crise decorrente da acumulação capitalista, sustentado pelo modelo desenvolvimentista do governo de Juscelino Kubitschek, entretanto o Serviço Social promove a integração da população, sustentando uma visão de uma sociedade harmônica e equilibrada pautada no desenvolvimento de comunidade. O governo de João Goulart que assume a presidência, após Jânio Quadros ter renunciado mediante uma política populista, se opõe a política internacionalista e toma medidas políticas voltadas para o social. Segundo Martinelli (2008):

“O próprio agravamento do quadro conjuntural brasileiro ao longo da década de 60, demandando novas alternativas de práticas, novas formas de aproximação à realidade, alienado à existência de idéias revolucionárias, foi determinando a ampliação dos espaços críticos da categoria e tornando dialético o ser social dos agentes profissionais, o que os levava

a buscar a superação da simples imediatidade.” (MARTINELLI, 2008, p 145)

É na década de 1960 que a profissão sofrerá as mais acentuadas transformações, contribuindo para os avanços no campo de atuação profissional. Em 1964 os Assistentes Sociais enfrentavam a Ditadura Militar mudando a forma do Assistente Social exercer sua profissão, assumindo uma postura crítica. Deve-se considerar que o período da Ditadura Militar não foi homogêneo e passado por momentos bastante demarcados, significativamente impulsionada pelo Movimento de Reconceituação do Serviço Social no Brasil.

A profissão se institucionaliza e se consolida, no Brasil, respondendo fundamentalmente aos interesses burgueses. Após o processo de institucionalização, a categoria profissional de assistentes sociais passou a questionar sua atuação, questionamentos esses registrados nos documentos de Araxá, Teresópolis, Sumaré, Boa Vista e Belo Horizontes, onde contribuíram significativamente para reconceituar a categoria. Ozanira (2011), refere-se ao Movimento de Reconceituação, como um movimento capaz de canalizar as insatisfações acumuladas pelos profissionais que se conscientizam de suas limitações.

Configura-se então o Movimento de Reconceituação marco decisivo no processo de revisão crítica do Serviço Social, momento em que precisou repensar a profissão, questionando as bases conservadoras e contestando a sociedade capitalista. O Movimento de Reconceituação do Serviço Social reafirmou os interesses da categoria com técnicas de acordo com a nossa realidade. Emergiu em 1965, a qual faz parte do processo de crítica ao tradicionalismo profissional. O primeiro passo que marcou o Movimento de Reconceituação foi a grande união contra o Serviço Social tradicional. De acordo com Netto (2003):

“(...) a Reconceituação assentou as bases para a requalificação profissional, rechaçando a subalternidade expressa na até então vigente aceitação da divisão consagrada de trabalho entre cientistas sociais (os teóricos) e assistentes sociais (os profissionais da prática).” (NETTO, 2003,p.12)

A Reconceituação trouxe algumas conquistas para o Serviço Social, sendo a principal a recusa do profissional de Serviço Social situar-se como

agente técnico puramente executivo. Somente a partir da Ditadura que passa a ser percebido os impactos da Reconceituação no Brasil, sendo através da consolidação de um perfil profissional diverso do tradicionalismo. De acordo com Netto (2003):

“Integrado no sistema universitário em todos os níveis, nos anos 1980 o Serviço Social brasileiro assistiu ao desenvolvimento de uma perspectiva crítica, tanto teórica quanto prática, que se constituiu a partir do espírito próprio da Reconceituação. Não se tratou de uma simples continuidade das idéias reconceituadas, uma vez que as condições históricas, políticas e institucionais vieram muito diversas das do período anterior, antes, o que se operou foi uma retomada da crítica ao tradicionalismo a partir das conquistas da Reconceituação - por isto é adequado caracterizar o desenvolvimento deste 'Serviço Social crítico' no Brasil como herdeiro do espírito da Reconceituação: comprometido com os interesses da massa da população, preocupado com a qualificação acadêmica e com a interlocução com as ciências sociais e investindo fortemente na pesquisa.” (p.17-18)

Ou seja, é esse Serviço Social crítico “reconhecido no planejamento acadêmico como área de produção de conhecimento” que vai interagir com as ciências sociais e intervir na formulação de políticas públicas. Sendo a partir da sua existência que atualmente é implementado o projeto ético-político, afirma nos princípios do Código de Ética Profissional¹(1993).

¹ Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; Código de Ética Princípios Fundamentais 24 VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as; X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Constata-se nas afirmações desse e de outros autores contemporâneos do Serviço Social, que é preciso estabelecer vínculos com o projeto ético-político profissional, em defesa dos direitos sociais. Verifica-se, portanto, que para o Assistente Social não é suficiente a compreensão da realidade social se não tiver a capacidade de relacionar, articular, mediar e localizar suas influências e determinações no cotidiano, sendo este, impregnado de especificidades contextuais e conjunturais.

O Serviço Social completou 80 anos em 2016, da fundação da primeira escola de Serviço Social no Brasil, e desde então, é preciso recuperar e preservar a história dessa profissão que percorreu uma trajetória exitosa. Netto, (2016) observou que “nos anos mais recentes, uma atenção maior vem sendo dedicada à memória do Serviço Social no Brasil” (NETTO, 2016, p. 54).

Ele também estimula essa tendência e analisa que não possui nenhuma construção histórica que possa trazer continuidade do trabalho de Iamamoto e Carvalho (Livro *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*) até a entrada do século XXI. “A demanda de uma nova história do Serviço Social no Brasil é uma demanda tanto teórico-acadêmica quanto político-profissional”. (NETTO, 2016, p.67) dado o grande crescimento do número de Assistentes Sociais e cursos de Serviço Social na atualidade. O importante é que a formação profissional se mantenha crítica e que a qualidade dos serviços prestados a população usuária esteja obedecendo os princípios do Código de Ética que fundamenta nosso projeto ético político profissional. A seguir discorreremos sobre as dimensões constitutivas da prática profissional do assistente social.

1.2 A prática profissional do assistente social: suas dimensões constitutivas.

O projeto ético-político do Serviço Social Brasileiro está vinculado a um projeto de transformação da sociedade (projeto societário), ele vem sendo construído desde a década de 1970, comprometido com os interesses das classes trabalhadoras.

Na década de 1980 o projeto ético-político avançou com o Código de Ética de 1986, consolidou-se na década de 1990 considera-se que onde houve

uma maturidade profissional através da ampliação do conhecimento através dos Centros de Formação Profissional. O processo de consolidação do projeto mantém-se em construção "articulando em si mesmo os seguintes elementos constitutivos 'uma imagem ideal da profissão, os valores que a legitimam, sua função social e seus objetivos, conhecimentos teóricos, saberes interventivos, normas, práticas, etc.'" (REIS, *apud* Netto, 1999, p.98).

Os elementos constitutivos que dá materialidade ao projeto ético-político do Serviço Social se dão a partir da dimensão da produção do conhecimento interior do Serviço Social; da dimensão político organizativa da categoria e da dimensão jurídico política da profissão. De acordo com REIS, (1999 p. 412-414) são elas:

a) dimensão da produção de conhecimentos no interior do Serviço Social:

É a esfera de sistematização das modalidades práticas da profissão, onde se apresentam os processos reflexivos do fazer profissional e especulativos e prospectivos em relação a ele. Esta dimensão investigativa da profissão tem como parâmetro a afinidade com as tendências teórico-críticas do pensamento social. Dessa forma, não cabem no projeto ético-político contemporâneo, posturas teóricas conservadoras, presas que estão aos pressupostos filosóficos cujo horizonte é a manutenção da ordem.

b) dimensão político-organizativa da profissão:

Aqui assentam-se tanto os fóruns de deliberações quanto as entidades representativas da profissão. Fundamentalmente, o conjunto CFESS/CRESS (Conselho Federal e Regionais de Serviço Social), a ABEPSS (Associação Brasileiro de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) e as demais associações político profissionais, além do movimento estudantil representado pelo conjunto de CA's e FA's (Centros e Diretórios Acadêmicos das escolas de Serviço Social) e pela ENESSO (Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social). É através dos fóruns consultivos e deliberativos destas entidades representativas que são tecidos os traços gerais do projeto, quando são reafirmados (ou não) determinados compromissos e princípios. Assim, subentende-se que o projeto ético político (como uma projeção) pressupõe, em si mesmo, um espaço democrático aberto, em construção e em permanente tensão e conflito. Esta constatação indica a coexistência de diferentes

concepções do pensamento crítico, ou seja, o pluralismo de idéias no seu interior.

c) dimensão jurídico-política da profissão:

Temos aqui o aparato jurídico-político e institucional da profissão que envolve um conjunto de leis e resoluções, documentos e textos políticos consagrados no seio profissional. Há nessa dimensão duas esferas diferenciadas, porém articuladas, são elas: um aparato político-jurídico de caráter mais abrangente. No primeiro caso, temos determinados componentes construídos e legitimados pela categoria tais como: o atual Código de Ética da Profissão (Lei 8662/93) e as novas Diretrizes Curriculares recentemente aprovadas pelo MEC. No segundo, temos o conjunto de leis advindas do capítulo da Ordem Social da Constituição Federal de 1988 que, embora não exclusivo da categoria, foi fruto de lutas que envolveram os Assistentes Sociais e, por outro lado, faz parte do cotidiano profissional de tal forma que pode funcionar como instrumento viabilizador de direitos através das políticas sociais que executamos e/ou planejamos.

A articulação dessas dimensões compõe o projeto ético-político profissional, onde deve ser compreendido como uma construção coletiva (questões culturais, políticas e econômicas), onde o sucesso do projeto vai depender de análises de condições subjetivas e objetivas da realidade.

O Assistente Social enquanto profissional apto a responder às demandas postas a sociedade brasileira, imbuído pelo seu fazer profissional utiliza-se de práticas interventivas para minimizar as questões sociais, sendo ela o objeto de trabalho do Serviço Social. De caráter crítico e propositivo, expressa a preocupação da categoria com a construção de uma nova ordem societária.

O Assistente Social trabalha com a questão social 'dando conta' das particularidades das suas múltiplas expressões. Iamamoto (2008), em seu livro "O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional" informa que:

“Um dos maiores desafios que o assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direito, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo” (IAMAMOTO, 2008, p. 20).

Ou seja, o assistente social tem que ir além das rotinas institucionais, ele tem que propor projetos e frentes de trabalho de acordo com a realidade vivenciada, “rompendo com a acomodação, a rotinização do trabalho, ao burocratismo e a mediocridade profissional.”

“(…) foi levantada a necessidade de que a profissão se debruçasse sobre a produção de um conhecimento crítico da realidade social, para que o próprio Serviço Social pudesse construir os objetivos e (re) construir objetos de sua intervenção, bem como responder às demandas sociais colocadas pelo mercado de trabalho e pela realidade.” (SOUSA, 2008 apud NETO, 2004, p.121).

O Serviço Social é regulamentado como uma profissão liberal na sociedade, mas o assistente social na efetivação de seu trabalho não detém dos meios financeiros, técnicos e humanos necessários para efetivar o seu trabalho.

Regulamentada pela Lei 8.662, de 7 de junho de 1993 (BRASIL, 1993), o profissional de Serviço Social atua na formulação, execução e avaliação de programas e políticas sociais defendendo e garantindo direitos.

“O Assistente Social dispõe de um Código de Ética profissional e embora o Serviço Social seja regulamentado como uma profissão liberal, não tem essa tradição na sociedade brasileira. É um trabalhador especializado, que vende sua capacidade de trabalho para algumas entidades empregadoras, predominantemente de caráter patronal, empresarial ou estatal que demandam essa força de trabalho qualificada e a contratam. Esse processo de compra e venda da força de trabalho especializada em troca de um salário faz com que o Serviço Social ingresse no universo da mercantilização, no universo do valor. A profissão passa a constituir-se como parte do trabalho social produzido pelo conjunto da sociedade, participando da criação e prestação de serviços que atendem às necessidades sociais. Ora o Serviço Social reproduz-se como um trabalho especializado na sociedade por ser socialmente necessário: produz serviços que atendem às necessidades sociais, isto é, têm um valor de uso, uma utilidade social. Por outro lado, os assistentes sociais também participam, como trabalhadores assalariados, do processo de produção e/ou redistribuição da riqueza social. Seu trabalho não resulta apenas em serviços úteis, mas ele tem um efeito na produção ou na redistribuição do valor e da mais-valia.” (IAMAMOTO, 2008, p. 23-24).

Na década de 80/90, o Serviço Social passou por um profundo processo de renovação. Desenvolvendo-se de forma teórica e prática como uma profissão reconhecida no meio acadêmico e social. “O Serviço Social se desenvolveu teórica e praticamente, laicizou-se, diferenciou-se e, na entrada dos anos noventa, apresenta-se como profissão reconhecida academicamente e legitimada socialmente.” (BRASIL, 1993).

Com a necessidade da revisão do texto do Código de Ética homologado em 1986, o qual foi preservado as suas conquistas políticas. Foi aprovado em 15 de março de 1993, o Novo Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais de 1993.

“A revisão do texto de 1986 processou-se em dois níveis. Reafirmando os seus valores fundantes — a liberdade e a justiça social —, articulou-os a partir da exigência democrática: a democracia é tomada como valor ético-político central, na medida em que é o único padrão de organização político-social capaz de assegurar a explicitação dos valores essenciais da liberdade e da equidade (...) Em segundo lugar, cuidou-se de precisar a normatização do exercício profissional de modo a permitir que aqueles valores sejam retraduzidos no relacionamento entre assistentes sociais, instituições/organizações e população, preservando-se os direitos e deveres profissionais, a qualidade dos serviços e a responsabilidade diante do usuário.” (BRASIL, 1993).

O Serviço Social adquiriu visibilidade pública a partir do novo Código de Ética. Para atuar o Assistente Social deve estar em conformidade com o Código de Ética de 1993, se empenhando para a viabilização dos direitos sociais dos/as usuários/as, através de programas e políticas sociais, fundamentado em concepções teórico metodológicas, agindo de forma crítica e propositiva, no intuito de modificar a realidade social.

De acordo com a lei nº8.662, de 7 de Junho de 1993 (BRASIL,1993) em seu artigo 2º, somente poderá exercer a profissão de Assistente Social o profissional que esteja registrado nos Conselhos Regionais que tenham Jurisdição sobre a área de atuação do interessado nos termos desta lei. Os parâmetros de atuação do assistente social na política de assistência apontam que:

“As atribuições e competências dos/as profissionais de Serviço Social, sejam aquelas realizadas na política de Assistência Social ou em outro espaço socioocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos/as profissionais, quanto pelas instituições empregadoras.”

Constituindo como competências, conforme o artigo 4º: I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos (...); III - encaminhar providências, e prestar orientação social; V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas.

Neste, o Assistente Social desenvolve o seu fazer profissional pautado em seu Código de Ética, dotado de instrumentais teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político.

De acordo com SQUIZZATTO (2013), em seu artigo “A práxis profissional do Assistente Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social” a atuação do Assistente Social é de extrema importância pois este profissional, possui conhecimento crítico para atuar em situações de risco individual e/ou grupos constituindo ações sistemáticas de acompanhamento a famílias e indivíduos com o objetivo de promover a articulação com rede socioassistenciais e intersetorial no sentido de atender a demandas dos sujeitos, tendo sua intervenção pautada no projeto ético-político do Serviço Social e dando sentido a promoção e proteção social e superação de situações de violações de direitos para o enfrentamento das várias expressões da questão social.

1.3– Questão Social e o Idoso no Brasil: marcos legais.

A partir dos anos 1970 na busca em assegurar os direitos do idoso zelando pela sua dignidade e prevenindo-o de qualquer tratamento desumano, foram iniciadas lutas para a criação de políticas sociais que dessem conta tanto do crescimento desta população como de suas demandas, esse processo foi lento mas garantiu referências ao idoso na Constituição de 88,

com a Lei 8.842/94 que implanta a Política Nacional do Idoso (PNI) e cria o Conselho Nacional do Idoso (BRASIL,2012).

Em setembro de 2003 foi instituído o Estatuto do Idoso aprovado sob a lei 10.741/03 (BRASIL,2003), onde em seu artigo 4º preconiza que “nenhum Idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão e todo atentado aos seus direitos por ação ou omissão, será punido na forma da lei. Ou seja, a população idosa deve ser colocada a salvo de qualquer forma de negligência ou maus tratos prevenindo e punindo os diversos tipos de violação de direitos a que estes estão constantemente expostos, tais como condutas humilhantes ou que causem constrangimento, violências físicas ou psíquicas, uma vez que é dever de toda população zelar para que os idosos tenham seus direitos respeitados, punindo quem age de forma contrária.

Porém não é muito difícil observar no cotidiano cenas nos quais os idosos tem seus direitos violados, como dificuldade de acesso aos meios de transporte, falta de primazia no atendimento a serviços públicos, ou até mesmo impedimento em participar da vida familiar ou comunitária pela sua condição, são casos como este que reforçam ainda a mais a fundamental importância das políticas sociais.

O Estatuto do Idoso, ressalta em seu artigo 10º que é obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e o sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis (BRASIL, 2003).

A liberdade, o respeito e a dignidade são direitos fundamentais da pessoa idosa devendo ser resguardado por todos, não somente a família, mas cabendo também a sociedade e ao Estado, assegurar a sua participação na vida em sociedade, reconhecendo-os como sujeito de direitos.

De acordo com as estatísticas relacionadas aos “Dados sobre o envelhecimento no Brasil” da Secretaria de Direitos Humanos foram registrados em relação aos idosos vários tipos de violação contra a pessoa idosa sendo elas: violações por negligência (68,7%), violência psicológica (59,3%), abuso financeiro e econômico / violência patrimonial (40,1%), violência física (34,0%), violência sexual (1,1%), violência institucional (0,9%), discriminação (0,8%) e outras violações (0,4%). A Secretaria de Direitos

Humanos, reafirmou seu compromisso em trabalhar para que a legislação dos direitos da pessoa idosa tenha suas normativas efetivadas (BRASIL,2012).

As políticas de proteção ao Idoso, regulamentadas através da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8742/93), apesar de contribuir para a construção de um novo conceito social para a velhice, assegurando direitos, ainda se apresentam um tanto restrito no que diz respeito a oferta de serviços e programas.

O envelhecimento “é um processo que ocorre durante o curso de vida do ser humano, iniciando-se com o nascimento e terminando com a morte” (SANTOS, 2003). A velhice abrange diferentes épocas, relacionando-se a um processo histórico.

De acordo com o Censo demográfico de 2010 a população brasileira equivale a 190.755.199 milhões de pessoas, “o contingente de pessoas idosas, que, segundo a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, tem 60 anos a mais, é de 20.590.599 milhões, ou seja, aproximadamente 10,8% da população total. Desses, 55,5% (11.434.487) são mulheres e 44,5% (9.156.112) são homens (Küchemann *apud* IBGE, 2012, p. 165), onde percebe-se que as mulheres representam uma boa parte da população idosa brasileira resultando num processo de feminização da velhice.

“A predominância do sexo feminino entre os idosos, sobretudo, entre os idosos acima de 80 anos, faz crer que sejam elas as maiores dependentes de cuidados com repercussões importantes nas demandas por políticas públicas. Atualmente a maioria dessas mulheres são viúvas, sem ou com pouca experiência de trabalho no mercado formal, com reduzido grau de escolaridade e apresentam as piores condições de saúde. (CAMARAWO, 2004, p.38 *apud* Küchemann, 2012, p. 166).”

O idoso luta para garantir o seu espaço na sociedade e ser merecedor de respeito, mas por sua fragilidade e dificuldade em se impor na sociedade, estes têm enfrentado discriminação e preconceito.

É relevante analisar a forma como o envelhecimento tem sido tratado na sociedade, pois com o aumento da expectativa de vida, envelhecer tendo os seus direitos fundamentais garantidos seria um grande avanço, “o envelhecimento da população impõe uma alteração necessária e eficaz nos rumos das políticas públicas para contemplar as demandas e necessidades

dos idosos de hoje e dos que o serão num futuro próximo. (AFONSO, 2007, p.26)”.

Com base no Estatuto do Idoso, em seu artigo 9º, “é obrigação do Estado, garantir a pessoa idosa a proteção à vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. (BRASIL, 2003)”.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL,1988), em seu art. 226, §VIII estabelece que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

Apesar de existirem muitos avanços em termos de legislação e políticas que regulamentam os direitos dos idosos, ainda existem muitas dificuldades na efetivação e implementação das políticas públicas.

Entretanto, não cabe somente ao Estado lutar pelos direitos humanos dos idosos e tratar sobre as várias expressões da questão social, exercendo controle social sobre a mesma, a sociedade civil também tem um papel de participar como parceira de forma complementar na oferta de serviços, projetos e benefícios de Assistência Social¹. Já em seu art. 230, a Constituição Federal preconiza que, “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhes o direito à vida. (BRASIL, 2016, p.68)”.

A sociedade ainda não está preparada para o aumento populacional dos idosos, a família não está estruturada para assumir seus cuidados, os atendimentos em serviços essenciais (saúde, previdência) ainda são precários, sendo marcados por violações.

A realidade brasileira nos mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem a violação dos direitos dos seus membros, em especial os idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social, exclusão esta que pode levar ao aumento da desigualdade e pobreza. (BRASIL, 2004).

Envelhecer com dignidade, no Brasil, ainda é uma conquista, principalmente porque com o avanço da idade a questão social da pessoa

idosa tende a se agravar. As situações de vulnerabilidade social e risco requer intervenções específicas do Assistente Social, atuando como mediador na defesa intransigente dos direitos humanos, fugindo do assistencialismo e promovendo a reintegração da pessoa idosa ao seu meio social.

As Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), nos documentos de 1996 e 1999 apontam que a questão social dá concretude a profissão de Serviço Social, sendo a base de fundação histórico-social na realidade, e fazendo parte do processo de produção e reprodução das relações sociais.

Marx e Engels entende como questão social “as suas manifestações concretas o processo de acumulação do capital, produzindo e reproduzindo com a operação da lei do valor, cuja contraface é a subsunção do trabalho pelo capital, a desigualdade social, o crescimento da pauperização absoluta e relativa e a luta de classes” (CFESS/ABEPSS, 2009, p. 27).

Almeida (2016), em seu artigo Questão social e Serviço Social no Brasil discorre que:

“O reconhecimento de que ‘a questão social’ determina o processo de constituição e desenvolvimento do Serviço Social como profissão se deu a partir de um rigoroso exame de como as condições de vida e trabalho da classe trabalhadora, subordinada ao jogo de forças e interesses fulcrais à acumulação incessante do capital, se agudizam a partir da intensificação dos mecanismos de exploração da única fonte de produção da riqueza social: o trabalho. As condições nas quais o pauperismo foi alçado de fenômeno social circunstanciado às injunções morais, privadas e sazonais dos modos de produção precedentes a de componente intrínseco ao processo de produção e apropriação privada da riqueza social que particulariza o sistema metabólico do capital, foram desvelados por Marx em sua análise da ‘Lei Geral da Acumulação Capitalista’. Nela o autor dissecou o processo de acumulação do capital evidenciando teórica e empiricamente a lógica estruturadora desse sistema societário que se constitui e se expande aprofundando as desigualdades econômicas, sociais e políticas de forma contínua e progressiva” (ALMEIDA, 2016, p.79).

De acordo com Pastorini (2004), a questão social está ligada a relação capital/trabalho. Almeida (2016) retrata Marx falando da valorização do capital a partir da exploração do trabalho, ou seja, do próprio trabalhador detentor da força de trabalho.

“A questão social não se encontra desvinculada das condições de produção de riqueza social e da apropriação privada dela, assim como das condições de reprodução dessa forma de produção requer o controle dos modos de reprodução da miséria em escala ampliada e muito menos da luta de classes em torno da manutenção/superação dessa ordem societária” (ALMEIDA, 2016, p. 81).

A manifestação da questão social se dá a partir das contradições decorrentes do sistema capitalista, percebidas através da pauperização, da exclusão e das desigualdades sociais. Entre eles a população idosa que depois de uma vida laboral por muitas vezes é relegada aos piores espaços na família e na sociedade. Muitos terminam a vida tendo que sustentar as famílias com aposentadorias ou benefícios tendo por muitas vezes seus direitos violados. No capítulo seguinte trataremos da política de assistência no âmbito da seguridade social e da experiência de estágio no CREAS de Conceição da Feira.

Capítulo 2- Seguridade Social e a Política de Assistência Social: a experiência de estágio no CREAS de Conceição da Feira.

2.1- A Política de Seguridade Social e a Assistência Social: breves ponderações.

A Seguridade Social se estrutura tendo como referência a organização social do trabalho, apesar de constituir-se de forma bastante diferenciada em cada país, em decorrência de questões estruturais, como o grau de desenvolvimento do capitalismo e de questões conjunturais, como a organização da classe trabalhadora. A instituição da seguridade social como núcleo central do Estado Social após a Segunda Guerra Mundial, foi determinante na regulação das relações econômicas e sociais sob o padrão keynesiano - fordista.

Historicamente, o acesso ao trabalho sempre foi condição para garantir o acesso a seguridade social. Por isso, muitos trabalhadores desempregados não tem acesso a muitos direitos da seguridade social, sobretudo a previdência, visto que esta se move pela lógica do contrato ou do seguro social.

A seguridade social brasileira, instituída com a Constituição Brasileira de 1988, incorporou princípios desses dois modelos (Alemão Bismarckiano e Beveridgiano inglês), ao restringir a previdência aos trabalhadores contribuintes, universalizar a saúde e limitar a assistência social a quem dela necessitar. Em um contexto de agudas desigualdades sociais, pobreza estrutural e fortes relações informais de trabalho, esse modelo, que fica entre o seguro e a assistência, deixa sem acesso aos direitos da seguridade social uma parcela enorme da população.

As primeiras iniciativas de benefícios previdenciários ocorreu na Alemanha no ano de 1883, durante o Governo de Chanceler Oto Von Bismarck em resposta a greves e pressões de trabalhadores, onde passou a constituir a seguridade social no século XX.

“O chamado modelo bismarckiano é considerado como um sistema de seguros sociais , porque suas características assemelham-se às de seguros privados: no que se refere aos

direitos, os benefícios cobrem principalmente (e às vezes exclusivamente) os trabalhadores, o acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior e o montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada ; quanto ao financiamento, os recursos são provenientes, fundamentalmente, da contribuição direta de empregados e empregadores, baseada na folha de salários; em relação à gestão, teoricamente (e originalmente), cada benefício é organizado em Caixas* que são geridas pelo Estado, com participação dos contribuintes, ou seja, empregadores e empregados. (BOSCHETTI, 2003 apud BOSCHETTI, 2009)”.

Este modelo bismarckiano, vigente até então, orientou e ainda sustenta benefícios da seguridade social, sobretudo os benefícios previdenciários. Em 1942, (durante a Segunda Guerra Mundial) é formulado na Inglaterra o Plano Beveridge, onde apresenta críticas ao modelo bismarckiano, e propõe a instituição do Welfare State.

Diferentemente do modelo bismarckiano o Plano Beveridge tem seus direitos de caráter universal (a todos cidadãos a quem dela necessitar), com o financiamento proveniente dos impostos e gestão pública estatal. “Enquanto os benefícios assegurados pelo modelo bismarckiano se destinam a manter a renda dos trabalhadores em momentos de risco social decorrentes da ausência de trabalho, o modelo beveridgiano tem como principal objetivo a luta contra a pobreza” (BEVERIDGE, 1943 apud BOSCHETTI, 2009).

No Brasil, as políticas existentes que constitui o sistema de seguridade social apresenta características dos dois modelos, sendo o modelo bismarckiano predominante na previdência social e o modelo beveridgiano orientando o sistema público de saúde (exceto o auxílio doença) e de assistência social, permitindo que a seguridade social brasileira se situe entre o seguro e a assistência social, prevalecendo predominantemente a lógica do seguro.

Em 1923, com a Lei Eloy Chaves “predominou o acesso as políticas de previdência e de saúde apenas para os contribuintes da previdência social. A assistência social manteve-se, ao longo da história, como uma ação pública desprovida de reconhecimento legal como direito, mas associada institucionalmente e financeiramente à previdência social” (BOSCHETTI, 2009).

Com a Constituição Federal de 1988, as políticas de saúde, previdência e assistência foram reorganizadas e reestruturadas com novos

princípios e diretrizes passando a compor o sistema de seguridade social brasileiro.

“Apesar de ter um caráter inovador e intencionar compor um sistema amplo de proteção social, a seguridade social acabou se caracterizando como um sistema híbrido que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal saúde e direitos seletivos assistência” (BOSCHETTI,2009).

A Política de Assistência Social é um direito social e dever do Estado garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é “regulamentada intensivamente pelo Governo Federal, com aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Política Nacional de Assistência Social (2004) e do Sistema Único de Assistência Social (2005)” (BRASIL, 2011, p. 6).

A Assistência Social é uma política social pública, inclusa no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 07 de dezembro de 1993. “A LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade”. (BRASIL, 2004, p. 26). A Política Nacional de Assistência Social tem como princípios democráticos:

- I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.” (BRASIL, 2004, p.26).

E diretrizes também baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

“I – Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
 II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
 III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
 IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.” (BRASIL, 2004, p. 26-27).

Os usuários da política de Assistência Social são grupos e indivíduos que se encontrem em situações de vulnerabilidade e riscos. Definida pela Constituição Federal de 1988 como política pública de direitos, não contributiva a Assistência Social passa compor o Sistema de Seguridade Social constituindo-se em política de proteção social, nessa direção o SUAS organiza-se considerando dois níveis de proteção: a proteção social básica e a proteção social especial. A LOAS em seu artigo 6º define que:

“A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).
 I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011).
 II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011 (BRASIL, 1993, p. 14 e 15)”

A proteção social deve garantir segurança socioassistenciais, que são: Segurança de Sobrevivência (de rendimento e autonomia) de acolhida e convívio familiar. A Proteção Social Especial pode ser de média complexidade (oferece atendimento a famílias e indivíduos que tenham seus direitos violados, mas que os vínculos familiares e comunitários ainda não foram rompidos) e de

alta complexidade (garantem proteção integral sendo eles moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou situações de ameaças que necessitem ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário).

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) faz parte da Política Social Especial de Média Complexidade, devendo aprofundar as garantias socioassistenciais na perspectiva da proteção social. A Lei nº 12.435/2011 define o CREAS como:

“unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS, a família e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos” (BRASIL, 2011, p.23).

Pelo fato de ser uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional o CREAS não pode ser administrado por entidades e organizações privadas de Assistência Social. O seu papel e as suas competências estão consolidados por um conjunto de leis e normativas que fundamentam a política de assistência social e regulam o SUAS. “A oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das garantias socioassistenciais, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais” (BRASIL, 2011, p. 24).

Na **SEGURANÇA SOCIOASSISTENCIAIS DE ACOlhIDA**: o CREAS tem que possuir infraestrutura física adequada, com equipe qualificada para a percepção e escuta profissional de famílias e indivíduos. Esses profissionais devem orientar-se pela ética e sigilo, mantendo o respeito, a diversidade e não discriminação, ofertando informações relativas ao trabalho social e direitos que essas famílias e indivíduos possam acessar.

Já na **SEGURANÇA SOCIOASSISTENCIAIS DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR**: “sua materialização, no CREAS, requer a oferta de serviços de forma continuada, direcionadas ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais”. (BRASIL, p. 24) Contribuindo para a pesquisa de novas possibilidades de vivência e interação familiar e comunitária, e participação social.

E na **SEGURANÇA SOCIOASSISTENCIAIS DE SOBREVIVÊNCIA OU DE RENDIMENTO E DE AUTONOMIA**: “a atenção ofertada no CREAS deve

nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas” (BRASIL, 2011, p. 24), o acompanhamento especializado deve contribuir para o alcance de independência familiar e pessoal e qualidade nas relações sociais.

“As situações acompanhadas pelo CREAS são complexas, envolvem violações de direitos, e são permeadas por tensões familiares e comunitárias, podendo acarretar fragilização ou até mesmo rupturas de vinculações. O desempenho do papel do CREAS exige, portanto, o desenvolvimento de intervenções mais complexas, as quais demandam conhecimentos e habilidades técnicas mais específicas por parte da equipe, além de ações integradas com a rede” (BRASIL, 2014, p.27).

Para a realização do trabalho no CREAS é necessário a coordenação de recursos humanos e do trabalho em equipe profissional interdisciplinar que possua profissionais de nível superior e médio com capacidade técnica para o desenvolvimento de suas funções sendo elas: Coordenador; Assistente Social; Psicólogo; Advogado; Profissionais de nível superior ou médio (para a abordagem dos usuários) e Auxiliar Administrativo incluindo, dentre outros aspectos, o registro de informações, o trabalho social para a execução dos serviços e o relacionamento com a rede de atendimento.

“Quanto à definição da equipe de referência do CREAS, a NOB-RH/SUAS (2006) prevê na sua composição profissionais de nível médio e nível superior de formações específicas (Serviço Social, Psicologia, Direito), tendo em vista as especificidades do acompanhamento familiar especializado realizado nesta Unidade de Referência. Além destes profissionais, os CREAS podem contar, em sua equipe, com outros profissionais de nível superior, em observância à resolução do CNAS nº17/2011, cuja área de formação e perfil (conhecimentos teóricos, habilidades metodológicas, postura profissional) devem ser definidos com base na especificidade dos serviços ofertados pela unidade. (BRASIL,2006 *apud* BRASIL, 2014, p.93)”.

Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Especializado de Média Complexidade são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação

de Serviços à Comunidade; Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Todo CREAS deve obrigatoriamente ofertar o PAEFI. Os demais serviços socioassistenciais a serem ofertados no CREAS deve se basear perante a realidade local e demandas no território, objetivando a promoção e a preservação dos direitos e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

O CREAS acompanha situações complexas onde envolve violações de direitos podendo acarretar em fragilizações e rupturas de vínculos. Cada situação pode ter repercussões diferenciadas, onde cada indivíduo ou família deverá possuir um Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, adotando estratégias adequadas em cada caso.

“A questão de trabalho social no CREAS pressupõe a utilização de diversas metodologias e técnicas necessárias para operacionalizar o acompanhamento especializado. Requer, ainda a construção de vínculos de referência e confiança do usuário com a unidade e profissionais da equipe, além de postura acolhedora destes, pautada na ética e no respeito à autonomia e à dignidade dos sujeitos. Nesse contexto, a escuta qualificada em relação às situações e sofrimentos vivenciados pelos usuários tornam-se fundamentais para o alcance de bons resultados e a viabilização de acesso a direitos.” (BRASIL, 2011, p.28).

O trabalho social no CREAS é centralizado na família visando compreender como essa família é composta, como se dá as relações de convivência, estratégias de sobrevivência, os diferentes arranjos familiares e a relação com o contexto social, primando o acesso dessas famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais, e inclusão na rede possibilitando o empoderamento e a potencialização de seus recursos e capacidade de proteção. Devendo ser fornecido informações necessárias sobre benefícios, serviços, competências e atribuições de cada órgão da rede.

“As fragilizações e rupturas que incidem no universo familiar podem se associar a situações que violam direitos, em especial, das crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, observada nas diferentes camadas da sociedade brasileira” (BRASIL, 2011, p. 33).

A centralidade do trabalho social do CREAS com a família busca reconhecer que a mesma pode configurar-se em um ambiente contraditório que ao invés de proteger, é onde se dá a violência e a violação de direitos. Cabe ao CREAS organizar metodologias e intervenções para atuar perante essas violações de direitos, primando pela participação social dos usuários e na realização de ações que assegure intervenções voltadas a mobilização social para a prevenção desses casos de violações.

Essas violações de direitos “incidem de maneira diferenciada nos membros da família, com repercussões que podem ser agravadas ou não em função do ciclo de vida, gênero, orientação sexual, deficiência, alcoolismo e/ou uso de drogas, condições materiais, contexto cultural, dentre outras” (BRASIL, 2011, p. 34).

Tem que haver o trabalho em rede onde irá ocorrer a articulação de instituições e profissionais com suas especificidades e competências da sua área de atuação. Mantendo um processo de circulação de informação entre as instituições envolvidas, em busca de fortalecer as ações desenvolvidas no CREAS.

É necessário realizar registros dos casos atendidos e acompanhados pela unidade CREAS, por meio de instrumentos, sendo eles:

- Prontuários;
- Plano de acompanhamento individual e/ou familiar;
- Relatórios

O planejamento do trabalho no CREAS requer que a equipe reflita sobre a complexidade dos casos atendidos. “Essa reflexão ajuda o grupo a compreender a complexidade das situações atendidas, a discutir os referenciais teóricos-metodológicos e as estratégias de intervenção adotadas; as técnicas e os instrumentos utilizados; e a necessidade de aprimoramento e mudanças. Conseqüentemente, o planejamento sistemático permitirá à equipe ‘a crítica dos processos e dos efeitos da ação planejada, com vistas ao embasamento do planejamento de ações posteriores’” (BATISTA, 2000, p. 15 *apud* BRASIL, 2011, p. 53). Sendo fundamental que este planejamento do CREAS esteja coordenado também pelo planejamento do órgão gestor, estando ambos de acordo com as diretrizes, objetivos e metas do SUAS.

Esse planejamento deve ser participativo, dinâmico e contínuo, devendo ser estabelecido reuniões periódicas com objetivo de refletir sobre a atuação e procedimentos adotados sobre os casos, debatendo e analisando com a equipe as práticas adotadas permitindo uma troca de conhecimentos necessários para o aprimoramento do trabalho desenvolvido na unidade. “As situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos que aportam no CREAS são multideterminadas e complexas, exigindo da equipe capacidade teórico-metodológica e técnico operacional” (BRASIL, 2011, p. 102).

As atividades que podem ser desenvolvidas pelo CREAS no intuito de melhoria do trabalho em equipe e do desenvolvimento do trabalho social são: reuniões em equipe; reuniões para estudo de caso; supervisão e assessoria de profissional externo; desenvolvimento do trabalho social no CREAS (acolhida, acompanhamento especializado e articulação em rede).

Deve haver uma articulação entre o CREAS e os órgãos de defesa de direitos, entre estes, o poder Judiciário; Ministério Público; Defensoria Pública; Conselho Tutelar; Delegacias/Delegacias Especializadas; Serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONG's que atuam com defesa de direitos, (a exemplo dos Centros de Defesa), pois “têm papel importante na garantia do acesso à justiça e a mecanismos jurídicos de proteção legal de direitos, tendo em vista assegurar a sua defesa e exigibilidade, bem como tomar as medidas relativas a responsabilização quando da violação de direitos” (BRASIL, 2011, p.67).

De acordo com a infraestrutura, o ambiente físico do CREAS deve ser acolhedor, disponibilizando de espaços para atendimentos familiar, individual e em grupo. Para ser um ambiente acolhedor, deve conter, condições de privacidade e sigilo, iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza adequada, segurança dos profissionais e público atendido, acessibilidade, espaço reservado e de acesso restrito a equipe para a guarda de prontuários, informações disponíveis em local visível sobre os serviços afetados.

Esses espaços no CREAS devem dispor de recepção, salas específicas para o uso da coordenação, equipe técnica ou administração, salas de atendimento (no mínimo 3 salas para municípios de pequeno porte I e II e médio porte, e 4 salas para municípios de grande porte), no mínimo 2 banheiros coletivos com adaptações para pessoas com deficiência e idosos,

copa e/ou cozinha, dentre outros espaços dependendo das necessidades apresentadas.

Trabalhando de acordo com as competências do SUAS, os imóveis utilizados pelo CREAS não devem ser compartilhados com outros órgãos e ele não pode ser administrado por entidades e organizações privadas de assistência social.

Os recursos humanos também é um fator importante para a efetivação do trabalho no CREAS, os municípios caracterizados como Pequeno porte I e II e médio porte com capacidade de até 50 casos (famílias/indivíduos) deve ter em sua equipe de Referência = 1 coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 advogado, 2 profissionais de nível superior ou médio (para a abordagem dos usuários) e 1 auxiliar administrativo. Já os municípios caracterizados como grande porte, metrópole e DF com capacidade de acompanhamento de 80 casos (famílias/indivíduos) deve dispor de 1 coordenador, 2 assistentes sociais, 2 psicólogos, 1 advogado, 4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 2 auxiliares administrativos. A seguir trataremos da experiência de estágio no CREAS de Conceição da Feira.

2.2- A experiência de estágio no CREAS Conceição da Feira: a experiência junto aos idosos.

Realizei estágio supervisionado I e II no CREAS de Conceição da Feira neste tópico tratarei da experiência de estágio junto aos idosos. De acordo com a Lei nº 12.435/2011, “o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado do SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.” (BRASIL, 2011, p.23)

O CREAS foi implantado em Conceição da Feira em junho de 2012 na gestão de Edvaldo de Sousa Santos, atualmente funciona sob a gestão de Raimundo da Cruz Bastos. Com o funcionamento de cinco dias semanais e com oito horas diárias, assegurada a presença de equipe profissional de nível superior e os demais profissionais necessários para o funcionamento adequado dos serviços. Sendo o quadro técnico de profissionais composto por

Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Orientador Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.

Os atendimentos estão de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média complexidade, são eles: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; Serviço Especializado em Abordagem Social) tendo como maior demanda o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias que durante o período de estágio supervisionado I e II pude perceber que havia um alto índice da negação e de desrespeito do cumprimento dos direitos aos idosos, quanto aos seus cuidados, direitos patrimoniais, direito a liberdade, respeito e dignidade.

A primeira penetração em terras do atual município de Conceição da Feira ocorreu em meados do século XVII, onde indivíduos se estabeleceram e fundaram um povoado, o Coronel Manoel de Araújo de Aragão Correia proprietário das terras denominadas Saco ergueu no ano de 1675 uma capela a qual dedicou a Nossa Senhora da Conceição. Manoel Fernandes da Costa e sua mulher Dona Antônia Florinda de São José decidiram então construir uma outra capela, considerando que terminar a construção do segundo templo a capela inicial estava arruinada, desenvolvendo ao redor dela a povoação. Foi a capela consagrada a Nossa Senhora da Conceição, elevada à categoria de freguesia que criou também o Distrito de Paz de Conceição da Feira, subordinada a vila de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira. O arraial foi elevado a categoria de Vila de Conceição da Feira pela Lei Estadual nº1879 de 23 de Julho de 1926, que também criou o município de igual o nome. Atualmente com população estimada de 22.448 habitantes, caracteriza-se como um município de pequeno porte II, localizado na Região Metropolitana de Feira de Santana e ao Recôncavo Baiano.

O CREAS- Esperança localiza-se na Rua Doutor Alfredo Mascarenhas, nº 134, centro, Conceição da Feira - BA e conta com a equipe preconizada

pelas normas de operacionalização do equipamento, profissionais habilitados para exercerem suas funções.

O CREAS tem o objetivo de estabelecer serviços socioassistenciais através da proteção e atendimento integral a famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, por violação de direitos, é assegurada pelas seguintes legislações:

- Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, 1993;
- Política Nacional de Assistência Social- PNAS, 2004;
- Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, 2005;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS,2006;
- Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), 2009;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009;
- Portaria nº843, de 28 de dezembro de 2010;
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, lei nº8.069/1999;
- Política Nacional do Idoso, lei nº 8.842/1994.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o CREAS é uma unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional. Oferta obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Objetivando a promoção e a preservação desses direitos e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

Além do PAEFI, o CREAS deve ofertar Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, onde tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente; Serviço Especializado em Abordagem Social que tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras; Serviço de

Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, Idosas e suas famílias, com finalidade a promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

O serviço com maior demanda no município é o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, Idosas e suas famílias, advindas mediante denúncias.

O CREAS- Esperança tem localização estratégica, prioritariamente de fácil acesso a população a ser atendida, com disponibilidade de transporte público e proximidade dos locais de maior concentração do público a ser atendido, além de ter assegurado as equipes possibilidades e meios para o deslocamento no território.

Para promover uma acolhida adequada e escuta qualificada dos usuários, o seu ambiente físico é acolhedor e dispõe de espaço para atendimento familiar, individual e em grupo, em condições de sigilo e privacidade. O espaço físico é composto por recepção; salas de atendimento individual ou familiar; sala para atividade em grupo, sala específica para o uso da coordenação, equipe técnica ou administração; banheiro; cozinha; espaço externo e almoxarifado. Vale ressaltar que o CREAS compartilha o imóvel com o Conselho Tutelar e ambos utilizam os seguintes espaços: entrada/porta de acesso; cozinha; um banheiro e o espaço externo.

Seu funcionamento para atendimento ao público é de cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando quarenta horas semanais, assegurada a presença de equipe profissional de nível superior, além dos demais profissionais necessários ao bom funcionamento dos serviços. O número de atendimentos no CREAS Esperança do mês de outubro de 2015 a janeiro de 2016 foi de 326 casos. A equipe do CREAS Esperança é composta por 01 coordenador (graduada em Serviço Social, a qual é a nossa supervisora de campo), 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Advogado, 01 Orientador Social, 01 Auxiliar Administrativo, 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Motorista, 01 Porteiro e Estagiários.

As principais atividades desenvolvidas são de acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de

atendimento; orientação sócio-familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal, social e comunitário; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; produção de orientações técnicas e materiais informativos; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos; dentre outros.

O CREAS Esperança tem uma área de abrangência municipal, onde atende toda família da zona rural e urbana. Possui uma articulação com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social um trabalho em rede com os equipamentos CRAS, CAPS, NAPP, Conselho Tutelar, e a Clínica Escola do FADBA- Faculdade Adventista da Bahia (IAENE) quando precisa de psicoterapia para algum dos usuários, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social. E os seus recursos são repassados pelo Governo Federal e eventualmente a Prefeitura Municipal.

O trabalho do Assistente Social é pautado em todas as legislações pertinentes à categoria, assim como os principais instrumentos utilizados no seu fazer profissional cotidiano são: visita domiciliar, relatório, reuniões, entrevistas, parecer social, estudo social, etc., e as demandas do CREAS são advindas mediante denúncias, bem como demandas espontâneas. Os casos de violação de direitos mais emergentes são: negligências contra idosos, violência patrimonial, física e psicológica, dentre outras.

A prática dos Assistentes Sociais no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, um dos serviços da assistência social dentro da proteção especial, é de suma importância visto que esses profissionais participam do processo de enfrentamento das várias expressões da questão social emanadas na relação antagônica entre capital e trabalho. O profissional de Serviço Social que atua no CREAS deve conhecer as seguintes

legislações e normativas² para a realização do seu fazer profissional na perspectiva do direito.

Os projetos desenvolvidos no equipamento são: **Projeto Cine CREAS Esperança**, público alvo: crianças de 06 à 15 anos de idade. Com o objetivo de desenvolver entre os beneficiários que farão parte desse grupo noções de afeto, amor, solidariedade, família, trabalho em equipe, respeito, enfim noções de cidadania e convivência em sociedade através da linguagem da arte cênica respeitando a compreensão cognitiva pertinente aos vários grupos etários que se fizerem presentes nos grupos.

Projeto Roda de Fuxico, público alvo: Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, Sexual, Patrimonial e/ou Psicológica. Com o objetivo de trabalhar as várias vertentes que permeiam o cotidiano da mulher vítima das mais variadas formas de violências: doméstica, sexuais, ou psicológicas, a quais nós mulheres somos submetidas rotineiramente tanto no âmbito familiar e

-
- ² Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS (1993);
 - Política Nacional de Assistência Social -PNAS (2004);
 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS (2005);
 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS (2006);
 - Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994);
 - Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999);
 - Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006);
 - Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2006);
 - Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007);
 - Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): Decreto N°6.214, de 26 de setembro de 2007;
 - Decreto N° 6.564, de 12 de setembro de 2008 e Portaria MDS N°44, de 25 de fevereiro de 2009;
 - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (2008);
 - Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS (2009);
 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS N°109, de 11 de novembro de 2009;
 - Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (2009);
 - Estatuto de Promoção da Igualdade Racial (2010);
 - Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família;
 - Instrução Operacional SENARC / SNAS N° 07, de 22 de novembro de 2010. Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais;
 - “Lei do SUAS”. Lei N°12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

doméstico quanto na sociedade na qual estamos inseridos. Investindo no resgate da auto estima da mulher e no rompimento do ciclo de violência a qual a mesma está submetida.

Projeto de Medidas Socioeducativas, público alvo Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medidas Socioeducativas. Com o objetivo de implantar no município de Conceição da Feira o programa correspondentes a medida socioeducativa de Prestação de Serviço a comunidade conforme artigos 112, inciso III e 117, do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras iniciativas voltadas a prevenção da Violência envolvendo crianças e adolescentes e da implementação de programas correspondentes a outras medidas de proteção e medidas socioeducativas relacionadas nos artigos 101 e 112, da Lei nº 8.069/90.

Projeto Proteja Nossas Crianças, público alvo: Crianças de 06 a 15 anos. Com o objetivo de ministrar uma palestra socioeducativa nas escolas do município de Conceição da Feira sobre o combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Porém, o que foi implementado no ano de 2015 no período do estágio foi o Projeto Proteja Nossas Crianças.

Após a realização da caracterização do campo de estagio propusemos um projeto de intervenção intitulado: **“Contra a Violação dos Direitos do Idoso: Tecendo Redes da Informação para a Construção do Conhecimento.** O projeto foi executado em parceria com as redes de atendimento CREAS, CRAS, PSF's e ACS, com o objetivo de capacitar as agentes comunitários de saúde através de base teórica as principais legislações, o estatuto vigente e as políticas públicas voltadas para esse grupo, para combater e prevenir situações de violação de direitos.

O Projeto de Intervenção teve como público alvo os 46 Agentes Comunitários de Saúde do Município de Conceição da Feira –BA, tendo como objetivo geral : capacitar Agentes Comunitários de Saúde no processo de identificação de violação dos direitos do idoso e como objetivos específicos: estabelecer diálogo com os coordenadores de cada unidade básica de saúde do município para explicitar o projeto; apresentar e ampliar aos ACS informações sobre o Estatuto do Idoso como garantia de direitos; fornecer aos agentes de saúde e profissionais de PSF's informações de conhecimento para

identificar situações de violação dos direitos do idoso; e articular com a rede socioassistencial que trabalham com atendimento ao idoso.

A elaboração do projeto teve início no dia 04 de abril de 2016, quando foi iniciado o estágio supervisionado II, e sua concretização ocorreu no dia 13 de junho de 2016 no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS (espaço cedido para a explanação do projeto). O projeto contou com a presença da supervisora de campo do estágio, da coordenadora da atenção básica em saúde e dos ACS. Dos 46 ACS convidados apenas 13 compareceram, mesmo assim tivemos uma manhã proveitosa, com trocas de conhecimentos e experiências. Foi feito a explanação do projeto de intervenção, o qual ocorreu de forma tranquila.

Cada ACS presente trouxe sua contribuição relatando casos de violações de direitos dos idosos do seu conhecimento e área de abrangência o que enriqueceu nossa explanação. Foi aplicado questionário para os ACS sobre o tema abordado como estratégia de avaliação do conhecimento e se o projeto iria obter resultados positivos como era almejado, algo que ficou patente com a leitura das respostas do questionário.

Enfim, o objetivo de informar e firmar uma parceria com os ACS foi alcançado com o intuito de proteger os usuários idosos, na garantia de direitos e contra violação dos mesmos, onde a população idosa ganhará muito com essa parceria. Também foi disponibilizado para os ACS Estatutos dos Idosos. O intuito foi favorecer o intercâmbio de informações junto a rede socioassistencial de proteção a pessoa idosa no município. A vivência de estágio no CREAS Esperança, desde o primeiro estágio até a aplicação do projeto de intervenção e término do estágio II, foi de suma importância para a formação profissional e pessoal, proporcionando uma aproximação com o fazer profissional do assistente social e levando conhecimentos para a produção do Trabalho de Conclusão de Curso.

Capítulo 3- Pesquisa de campo junto às Assistentes Sociais do CREAS Conceição da Feira.

3.1- Percurso Metodológico

Para a realização da pesquisa de campo utilizei inicialmente o recurso da pesquisa bibliográfica para fazer o levantamento das principais referências sobre a temática do idoso e da violação dos seus direitos. Para tanto buscamos realizar um estudo a partir do olhar do Serviço Social no CREAS de Conceição da Feira – BA. Este local foi onde realizei estágio supervisionado I e II. Neste período de tempo me sensibilizei em relação a situação de violação dos direitos aos quais os idosos eram submetidos. Como se trata de um equipamento social de alta complexidade buscamos investigar também como se dá a prática profissional do Assistente Social neste espaço.

Este semestre na UFRB foi conturbado devido a conjuntura nacional que levou a uma ocupação feita na Universidade e também foi um período de eleições municipais do ano de 2016, esta última favoreceram a troca ou demissão de profissionais nas prefeituras. Algo que propiciou algumas dificuldades, pois as assistentes sociais que me acompanharam no estágio tiveram seus contratos encerrados.

Para a coleta dos dados fui ao encontro das mesmas em suas residências, tendo em vista que elas sempre se dispuseram a colaborar com a pesquisa. A terceira assistente social entrevistada atualmente é contratada do CREAS de Conceição da Feira. A coleta de dados foi realizada na primeira quinzena de fevereiro de 2017 após as sugestões da pré-banca.

Neste período e já havia sido contratada uma Assistente Social na instituição em Janeiro de 2017 consegui entrar em contato e realizar a entrevista no CREAS. Pelo pouco tempo de contratada na instituição, a mesma não havia atendido nenhum caso de violação dos direitos dos idosos no município, mas como havia atuado no CRAS de Conceição da Feira – BA e no CREAS de outro local (a qual já tinha noção do trabalho realizado no CREAS) pode contribuir com a pesquisa.

Sendo assim, foi delimitado como sujeito da pesquisa Três Assistentes Sociais que para a preservação da identidade seus nomes foram substituídos

por numerais (1, 2 e 3) escolhidos de forma aleatória. Dentre os três entrevistados, todos são do sexo feminino, sendo a faixa etária de 26, 30 e 45 anos.

Foi escolhido como instrumento de coleta de dados a entrevista por se a estratégia mais usada no processo de trabalho de campo, com o objetivo de construir informações para um objeto de pesquisa. O tipo de entrevista escolhida foi a semi estruturada, a qual combina perguntas “fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada” (MINAYO, 2012, p. 64). Teve como instrumento um roteiro elaborado para realizá-la (Apêndice – A) e a gravação da conversa com consentimento dos entrevistados, as mesmas assinaram o termo de consentimento (Apêndice – B).

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de acordo com Minayo (2012):

“o seu foco é, principalmente, a exploração do conjunto de opiniões e representações sociais sobre o tema que pretende investigar. Esse estudo do material não precisa abranger a totalidade das falas e expressões dos interlocutores porque, em geral, a dimensão sociocultural das opiniões e representações de um grupo que tem as mesmas características costumam ter muitos pontos em comum ao mesmo tempo que apresentam singularidades próprias da biografia de cada interlocutor. Por outro lado, também devemos considerar que sempre haverá diversidade de opiniões e crenças dentro de um mesmo segmento social e a análise qualitativa deve dar conta dessa diferenciação interna aos grupos” (GASKELL, 2002; GOMES et al., 2005 apud MINAYO, 2012, p. 79-80).

Em relação aos Aspectos Éticos a presente pesquisa tem a preocupação em não ferir a ética na elaboração dos textos e nas entrevistas, atentando-se para não causar malefícios aos sujeitos envolvidos preservando sua autonomia e identidade na participação, informando que a entrevista se trata de trabalho acadêmico e não uma entrevista de mídia. Será utilizado o termo de consentimento livre e esclarecido (Apêndice- B) e compromisso de sigilo.

Para análise dos dados utilizamos a técnica de análise de conteúdo. Segundo Minayo (2009, p.84), “[...] através da análise de conteúdo, podemos caminhar na descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos, indo além das aparências do que está sendo comunicado”.

Desse modo, busca-se uma interpretação mais aprofundada sobre a fala do entrevistado, indo além da mera descrição.

Após análise da fundamentação teórica e material coletado articulando com a pesquisa, esta será divulgada a partir de apresentação pública, estará disponível na biblioteca do Centro de Artes, Humanidades e Letras e divulgação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Conceição da Feira – BA.

3.2- Análise da Pesquisa de Campo

Os sujeitos da pesquisa foram três Assistentes sociais. Para a preservação da identidade dos entrevistados seus nomes foram substituídos por numerais (1,2 e 3) escolhidos de forma aleatória. Dentre os entrevistados, todos são do sexo feminino, com contrato de trabalho por tempo determinado. Segue abaixo o perfil das entrevistadas.

A entrevistada 1 tem 45 anos, sua graduação é em uma instituição privada, realizada na Universidade Católica de Salvador (UCSAL), fez especialização em Saúde Pública com Ênfase em Programa Saúde da Família. O tempo de atuação na área é de quatorze anos, atuando no CREAS Esperança em Conceição da Feira há quatro anos, com carga horária de trabalho de vinte horas semanais.

A entrevistada 2 tem 30 anos, graduado em instituição privada, realizada na Faculdade Nobre de Feira de Santana (FAN), fez duas especializações, sendo elas: Serviço Social e Saúde Coletiva, pela Visconde de Cairu e Serviço Social e Políticas Públicas, na Faculdade Nobre de Feira de Santana. Seu tempo de atuação é de sete anos, atuando no CREAS deste município há um mês, com carga horária de trabalho de quarenta horas semanais.

A entrevistada 3 tem 26 anos, sua graduação também foi realizada em uma instituição privada, pela Faculdade Nobre de Feira de Santana (FAN), fez especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, realizada na Faculdade Hélio Rocha, pólo de Feira de Santana. O tempo de atuação na área é de um ano e dez meses, atuando no CREAS Esperança há um ano e oito meses, com carga horária de trabalho de trinta horas semanais.

No que se refere as questões abertas iniciamos perguntando se durante a formação profissional havia cursado alguma disciplina ou se havia feito algum curso de extensão que dialogasse sobre a política de assistência social voltada para a população idosa obtivemos as seguintes respostas:

Entrevistada 1: Durante a formação não fiz nenhuma disciplina voltada para idosos, agora na especialização para Saúde Pública que eu fiz uma disciplina, mas eu não lembro o nome de jeito nenhum que era muito voltada mais para os profissionais de saúde, mas como eu fazia essa especialização a gente aprendeu algumas coisas, mas na universidade não, porque não tinha.

Entrevistada 2: Não, na verdade eu nunca tive foco em trabalhar com o público idoso. Por mais que a política de assistência a gente também trabalhe com esse público, mas eu sempre gostei mais de trabalhar com adolescentes e com crianças. Até no CRAS com a proteção básica ficava com serviço de convivência também com grupo de adolescentes e crianças. A oportunidade que eu tive de trabalhar ou de estudar sobre esse tema foi na pós-graduação porque a gente fala, obrigatoriamente a gente vai falar sobre esse público, até porque é um público crescente no país e também é um estudo dentro da nossa política de assistência.

Entrevistada 3: Sim. Idoso sempre foi meu maior interesse, afinal foi meu tema na conclusão (TCC). Sendo assim, participei de diversas palestras, cursos de extensão, lembro-me do Encontro Multidisciplinar sobre os Direitos Humanos à Pessoa Idosa.

Percebe-se que as Assistentes Sociais que fizeram a graduação em Serviço Social e tem mais tempo de formada não tiveram nenhuma disciplina voltada aos idosos, o que nos indica que esta população não tinha atenção necessária (descaso), o que nos faz comparar com a resposta da terceira entrevistada que tem menos tempo de formada é que a população idosa já passa a ter um olhar diferenciado, as pessoas começam a se preocupar com esta população, sendo que o Assistente Social precisa de uma formação voltada a esse público que está crescendo populacionalmente.

Netto (2016), informa que “A demanda de uma nova história do Serviço Social no Brasil é uma demanda tanto teórico-acadêmica quanto político-profissional”. (p.67) dado o grande crescimento do número de Assistentes Sociais e cursos de Serviço Social na atualidade. O importante é que a

formação profissional se mantenha crítica e que a qualidade dos serviços prestados a população usuária esteja obedecendo os princípios do Código de Ética que fundamenta nosso projeto ético político profissional.

Na percepção diante dos casos de violação dos direitos dos idosos atendidos no CREAS, os tipos de violações mais frequentes e se a predominância é do sexo masculino ou feminino eles informaram que:

Entrevistada 1: Vou começar pelo mais fácil, a predominância era do sexo feminino. O tipo de violação eu acho que são vários e principalmente a questão do abandono e do abuso financeiro é o que a gente percebia muito e assim a minha percepção é de que essas pessoas maltratam o idoso porque são más mesmo, desrespeitam o idoso, não sabem dos direitos. A própria rede desconhece os direitos dos idosos. A gente vê no banco uma idosa de 90 anos sacando o dinheiro dela sozinha, a pessoa vai lá e dá o dinheiro todo a ela que coloca na bolsinha e não consegue nem andar direito, sai ali as pessoas roubam, tem gente que acompanha e ninguém sabe quem é. Eles não se interessam por isso. Na saúde deixam o idoso só, impossível, só querem um acompanhante para o idoso quando o idoso está esperto, aquele idoso que vai dar problemas.eu acho que as pessoas desconhecem muito ainda a questão dos direitos dos idosos e a própria rede eu acho que ainda é pior, não consegue estabelecer parcerias com a rede.

Entrevistada 2: Eu costumo falar que não estamos preparadas para envelhecer de uma forma geral, a cultura do envelhecimento é muito ingrata as vezes com esse público. A família não está preparada, as vezes você tem um idoso dentro de casa, mas você tem um filho, uma esposa que trabalha o dia todo e esse idoso precisa de cuidado. Essa família tem uma renda per capita que dá para pagar uma pessoa para tomar conta desse idoso (cuidador)? Agora assim, pagar de forma honesta, assinar uma carteira, não é um trabalho fragilizado. Não é pegar uma pessoa para tomar conta para dar um agrado, eu falo em um trabalho digno, não é esses trabalhos que a gente percebe dentro da sociedade. A predominância eu acredito que seja mais do sexo masculino, pelo menos no CRAS a gente contém essa experiência no serviço de convivência, a gente nota que o público feminino procura mais o lazer digamos e o masculino ele fica mais retraído, tem a questão do alcoolismo também que eu acho que é muito mais voltado ao público de idosos masculino. Eles ficam refém de não ter outra perspectiva, não tem lazer, não tem cultura, então o idoso fica isolado em casa ou ele faz uso na maioria das vezes de bebida. Eu acho que para esse público feminino tem um olhar ainda que mínimo, mas você ainda tem uma perspectiva de lazer. Eu não posso como falar da realidade do CREAS daqui de Conceição porque ainda não peguei nenhum caso de violação dos direitos dos idosos, mas já trabalhei em outros municípios e a gente também percebe que a violação

quando é com homem é mais presente no CREAS até pela dificuldade de quem vai tomar conta desse idoso. Eu tenho essa percepção que com o público masculino seja maior, seja mais presente.

Entrevistada 3: No CREAS Esperança a maior frequência é a violência contra o idoso no âmbito familiar. Onde os maus tratos e negligência são praticados por parte dos filhos, netos e sobrinhos. Estas negligências de cuidados se dão em diversas áreas, na saúde, alimentar, higiene e bem-estar desse idoso. E as mais severas que são violência física, psicológica e patrimonial. A predominância é do sexo feminino, sendo que as mulheres sofrem mais descaso e violência. Mas temos casos com o sexo masculino, eles estão à margem da violência também.

De acordo com as entrevistadas a predominância dos casos são do sexo feminino, mas vale ressaltar que a população masculina também são vítimas dos casos de violação dos seus direitos. Possa ser que a população feminina tenha seus direitos mais violados por causa da feminização da velhice.

É comprovado pelo Censo demográfico de 2010 onde a população brasileira equivale a 190.755.199 milhões de pessoas, “o contingente de pessoas idosas, que, segundo a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, tem 60 anos a mais, é de 20.590.599 milhões, ou seja, aproximadamente 10,8% da população total. Desses, 55,5% (11.434.487) são mulheres e 44,5% (9.156.112) são homens (Küchemann *apud* IBGE, 2012, p. 165), onde percebe-se que as mulheres representam uma boa parte da população idosa brasileira resultando num processo de feminização da velhice.

“A predominância do sexo feminino entre os idosos, sobretudo, entre os idosos acima de 80 anos, faz crer que sejam elas as maiores dependentes de cuidados com repercussões importantes nas demandas por políticas públicas. Atualmente a maioria dessas mulheres são viúvas, sem ou com pouca experiência de trabalho no mercado formal, com reduzido grau de escolaridade e apresentam as piores condições de saúde. (CAMARAWO, 2004, p.38 *apud* Küchemann, 2012, p. 166).”

Mesmo o Estatuto do idoso preconizando em seu artigo 4º que “nenhum Idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão e todo atentado aos seus direitos por ação ou

omissão, será punido na forma da lei. (BRASIL, 2003) no município de Conceição da Feira os tipos de violação são vários, mas o mais citado pelas Assistentes Sociais foram o abandono, abuso financeiro (violência patrimonial) física, psicológica, sendo praticadas pelos próprios familiares, não devendo esquecer do Estado que também é um violador de direitos e deveria ter como base o Estatuto do Idoso que em seu artigo 9º informa que “é obrigação do Estado, garantir a pessoa idosa a proteção à vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade (BRASIL, 2003)” mas infelizmente não é efetivado.

De acordo com as estatísticas relacionadas aos “Dados sobre o envelhecimento no Brasil” da Secretaria de Direitos Humanos foram registrados em relação aos idosos vários tipos de violação contra a pessoa idosa sendo elas: violações por negligência (68,7%), violência psicológica (59,3%), abuso financeiro e econômico / violência patrimonial (40,1%), violência física (34,0%), violência sexual (1,1%), violência institucional (0,9%), discriminação (0,8%) e outras violações (0,4%). A Secretaria de Direitos Humanos, reafirmou seu compromisso em trabalhar para que a legislação dos direitos da pessoa idosa tenha suas normativas efetivadas (BRASIL,2012).

Em relação ao trabalho da rede sociassistencial de proteção ao idoso em vulnerabilidade social, obtive as seguintes respostas:

Entrevistada 1: Não ocorre, a gente acha parcerias com pessoas dentro de um serviço de saúde, dentro do serviço de assistência social, dentro do serviço jurídico, você encontra parceiros ‘fulaninho está disposto a ajudar sicrano’ (sic), mas eles não entendendo isso de que a política da saúde do idoso, da saúde da mulher, não tem, eu não vejo. Posso até estar equivocada, mas eu não vejo. O tempo que eu fiquei no CREAS a gente pedia algumas coisas e era como se estivesse pedindo, na verdade é um direito que eles tem. Eu tenho que ir pra dizer assim: - Olha eu sou Assistente Social, eu estou no CREAS, ai eles atendem a gente de boa. Mas mande um idoso sozinho pra ver se ele vai ser atendido, vai nada. E não vejo essa coisa de vamos cuidar da semana do idoso..., não tem o conselho do idoso, como é que vai ter políticas de educação para o idoso, políticas de saúde, políticas de assistência social. A única coisa que tem é aquele grupo de idosos no CRAS, mas que eu acho que é muito limitado. Eu acho que poderia versar por outros caminhos, por exemplo da ciência, da tecnologia,

coisas que os idosos deveriam estar inseridos. Deveria avançar muito mais, precisa dialogar muito mais com a população jovem porque quem mais viola esses direitos é a população jovem, são os filhos mais novos que estão ainda na casa desses idosos, que desrespeitam esses idosos. Avanços pouquíssimos, avanços não vejo avanço nenhum pra ser sincera na política do idoso aqui no município.

Entrevistada 2: De forma muito fragilizada, não é uma questão só de Conceição da Feira, isso é uma questão de rede. A política de assistência ainda trabalha com a fragilidade de rede muito grande, primeiro porque o nosso SUAS é de 2005, ele ainda está ai a passos lentos, engatinhando. A gente fala de uma rede que ela existe, mas está fragilizada, a gente tem dificuldade de encontrar uma casa de repouso, por exemplo, de idoso, a gente tem uma dificuldade de estar encontrando, de estra fazendo convênios nesses locais. Feira de Santana que é um município mais perto, existe. Mas hoje você ou vai para o privado ou para você conseguir um público existe uma burocracia maior, muitas vezes a gente consegue uma intervenção do Ministério Público. Não há vagas, não tem suporte, a verba está atrasada, não tem como segurar esse idoso aqui porque não está tendo repasse do Estado, não está tendo repasse Federal, então tudo isso são entraves que a gente encontra no dia a dia para está trabalhando com esse público. Onde vamos colocar esse idoso? A gente fala muito em envelhecer com qualidade de vida, a proteção básica tem essa perspectiva dentro de um serviço de convivência e para o idoso que não tem família será que o Estado está preparado para receber esse público? Isso é uma pergunta que a gente faz todos os dias no nosso ambiente de trabalho.

Entrevistada 3: A rede socioassistencial é de extrema necessidade e importância. O município possui uma rede pequena, a exemplo do CRAS, CREAS, Delegacia, Saúde e a Sociedade Civil, que na minha opinião é a que faz um papel importantíssimo por trazer informações da comunidade, resalto ainda que é necessário esta rede estabelecer escuta e direcionamento.

Percebe-se com os relatos a falta de uma rede socioassistencial eficaz, o que encontra é pessoas dispostas a ajudar porque se comove com o caso, mas as pessoas deveriam realmente exercer o seu papel. A falta de comunicação, de interesse pelo caso são os grandes causadores dessa falta de profissionalismo tornando essa rede fragilizada.

Tem que haver o trabalho em rede onde irá ocorrer a articulação de instituições e profissionais com suas especificidades e competências da sua área de atuação. Mantendo um processo de circulação de informação entre as

instituições envolvidas, em busca de fortalecer as ações desenvolvidas no CREAS.

Quando perguntamos sobre quais práticas interventivas são utilizadas frente as questões sociais relacionadas a população idosa responderam:

Entrevistada 1: As práticas podem ser sensibilizadoras até implementativas. Precisamos discutir a fundo as questões do envelhecimento populacional, e essas discussões devem ser tratadas desde as rodas de conversas a partir da educação infantil, até a sua implementação enquanto disciplina básica curricular. É preciso discutir o Estatuto do Idoso e trabalharmos os direitos humanos antes que quaisquer outras leis. Não dá para fingirmos que só as leis mudaram o pensamento e as formas de tratar o idoso bastam em si. É preciso investimos maciços em educação de base e até mesmo domésticas para que mudemos os nossos modelos excludentes e exiladores de lidar com o idoso. Nós profissionais temos que comprar esta causa. Agora infelizmente quase não existem práticas nenhuma implementadas. Nossos gestores não estão preocupados com os idosos, ainda que no futuro próximo sejamos maioria populacional no mundo. Pouco se faz até a nível Municipal. Sequer temos um Conselho do Idoso, audiências públicas para tratar dessas questões. Enfim, precisamos fazer por demais.

Entrevistada 2: A gente trabalha com o público que a gente tem, a gente tenta garantir a qualidade de vida desse público muito dentro do suporte que nós temos que ainda é pouco. Primeiro observa se esse idoso tem alguma renda, se esse idoso é contribuinte ou não, se ele tem mais que sessenta e cinco anos, a gente pode tentar indicar o BPC LOAS. Só esse salário mínimo vai resolver? Lógico que não, a qualidade de vida está para além desse salário mínimo. Ai vem outras questões, se esse idoso tem habitação, se o município tem política de habitação que venha a garantir a proteção desse idoso. A Constituição fala que a família é o cuidador principal para tomar conta desse idoso, mas a gente percebe a transferência de responsabilidade muitas vezes. Para garantir e para ficar como cuidadora desse idoso não é papel da política de assistência, não é papel do município. A gente tem como intervir, a gente tem como estar com essa família propondo quais são os meios melhores que dignifiquem a vida desse idoso, mas sozinho não é nosso trabalho.

Entrevistada 3: As práticas acontecem em rede. São elas: palestras, rodas de conversa, informes e o próprio fazer da equipe, onde passa aos usuários os seus direitos. Exemplo do que falo é o serviço ofertado pelo CRAS, que é um serviço preventivo, que é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

De acordo com os relatos as práticas interventivas são feitas a partir de rodas de conversas, palestras e etc., mas são muito poucas.

O Assistente Social enquanto profissional apto a responder às demandas postas a sociedade brasileira, imbuído pelo seu fazer profissional utiliza-se de práticas interventivas para minimizar as questões sociais, sendo ela o objeto de trabalho do Serviço Social. De caráter crítico e propositivo, expressa a preocupação da categoria com a construção de uma nova ordem societária.

O Assistente Social trabalha com a questão social 'dando conta' das particularidades das suas múltiplas expressões. Iamamoto (2008), em seu livro "O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional" informa que:

“Um dos maiores desafios que o assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direito, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo” (IAMAMOTO, 2008, p. 20).

Ou seja, o assistente social tem que ir além das rotinas institucionais, ele tem que propor projetos e frentes de trabalho de acordo com a realidade vivenciada, “rompendo com a acomodação, a rotinização do trabalho, ao burocratismo e a mediocridade profissional.”

Quando questionado quais seriam os principais desafios enfrentados na sua prática profissional no Serviço Social do CREAS, responderam:

Entrevistada 1: São tantas, os gestores precisam entender de fato qual a importância de um CREAS no município, a estrutura do CREAS, capacitar melhor os profissionais que vão atuar no CREAS, não colocando qualquer profissional. Eu acho que as pessoas precisam ter afinidade, precisam conhecer. Durante o tempo que eu fiquei no CREAS, só teve uma capacitação do Estado porque a gente 'futuçou'. Como eles começaram a ver uma produção grande dentro do CREAS, eles foram lá para ver como estava sendo feita e acharam fantástico o que a gente vinha fazendo, mas a gente foi fazendo com saberes de outros lugares. A equipe que estava lá, era uma equipe que já tinha atuação de alguns anos e levou para o CREAS o que sabia de fora. Foi a primeira vez que eu trabalhei no CREAS, então assim, não tem capacitação, os gestores não investem como deveriam investir, não tem a devida visibilidade. Quem dá

importância ao CREAS é quem precisa do CREAS porque eles contam com uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, eles se sentem mais seguros.

Entrevistada 2: Eu acho que não é só o Serviço Social do CREAS, eu acho que é o Serviço Social como um todo, é a questão da rede, a gente precisa de um suporte de uma rede que trabalhe e que exista de verdade porque ela existe, mas é na ideia fragilizada. A gente entende que para que ela aconteça é preciso várias transformações. Desde ter sensibilidade do público que trabalha nela, de humanização, de entendimento, de quem é esse público que a gente trabalha. A gente fala muito de vulnerabilidade, mas será que a gente entende o que é vulnerabilidade. Será que a gente sabe como é trabalhar com esse público? Será que as pessoas percebem quem são esse público? A gente fica com essas pessoas a margem da sociedade e são essas pessoas que acabam tirando e caindo dentro da política de assistência porque ela tem um desemprego momentâneo, ela tem uma condição frágil de habitação momentânea. A gente precisa de recurso, a gente precisa de um Governo Federal cada vez mais responsável e efetivo nas políticas públicas que são advindas desse recurso, que são advindas desse governo, dar um suporte maior. Eu acho que a política de assistência precisa de um suporte maior e eficaz.

Entrevistada 3: Vamos lá, falar em desafios é pensar nesta mesma rede que tanto já conversamos, penso que é necessário uma atuação desta rede sendo mais efetiva e proativa. Outra dificuldade que posso apontar é a família e suas questões apresentadas, digo sempre o foco é aquele idoso que está sendo alvo das violências, mas precisamos entender todas as conjunturas que está por trás desta família, a maior dificuldade e desafio é possibilitar a este idoso o seu direito, mas possibilitar a este também seus vínculos familiares.

As Assistentes Sociais acham que os principais desafios são o fortalecimento da rede socioassistencial, a falta de recursos, capacitação para que os profissionais atuem de forma adequada, falta de interesse dos gestores em querer fazer o melhor para esse público idoso.

No Brasil o envelhecer com dignidade ainda é um grande desafio, principalmente porque com o avanço da idade a questão social da pessoa idosa tende a se agravar, cabendo ao Assistente Social atuar como mediador na defesa intransigente dos direitos humanos, fugindo do assistencialismo e promovendo a reintegração da pessoa idosa ao seu meio social.

Quando perguntadas sobre sua percepção as legislações e políticas que regulamentam os direitos dos idosos estão sendo efetivadas? Quais os desafios e limites para garantia da proteção ao idoso em vulnerabilidade social responderam:

Entrevistada 1: Não, para mim essas políticas e práticas não são implementadas na sua efetividade. Os desafios são estes, a gente buscar essa implementação, educar essas pessoas pra isso. Eu acho que a gente deveria ter nas escolas uma disciplina sobre o idoso, para as pessoas aprendessem a lidar com o idoso.

Entrevistada 2: Não, elas existem mas não são efetivadas de verdade. O Estatuto do Idoso é uma prova disso, é um Estatuto muito bem inscrito, onde a gente vê artigo por artigo de tudo que o idoso tem direito, quais são os deveres também porque nenhum cidadão tem só direito, ele também tem dever. Enquanto membro que ocupa a sociedade tem direitos e tem deveres, mas não funciona, não é garantido como está na lei. Isso não é só com o Estatuto do Idoso não, a gente percebe no Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política para as mulheres também é uma outra política que é bem fragilizada, a gente ainda precisa estar ai brigando, mobilizando para que ela faça valer de verdade. Os desafios e limites para a garantia da proteção ao idoso em vulnerabilidade primeiro é trabalhar de forma macro, fazer com que a sociedade como um todo entenda quem é esse público que está ai crescendo. A gente tem uma população idosa muito grande e ai a gente precisa trabalhar desde a política de saúde para entender que precisa ser garantida as medicações desse idoso. A gente ainda tem histórias de idosos que recebem dinheiro que não dá nem para pagar a medicação de algumas doenças que são acometidas e ele não tem suporte. Se a gente tem uma Constituição, se a gente tem uma Carta Magna que fala que tem que ser provida a educação, a saúde, a habitação em detrimento de uma vida saudável. Eu acho que a palavra chave é uma rede eficaz, é a gente trabalhar com suporte que faça valer a política de assistência.

Entrevistada 3: As legislações e políticas são efetivadas sim. Acredito que existe uma necessidade de treinamentos e que estas informações sejam mais acessíveis ao maior número de pessoas, para que assim não existam brechas e sejam cada vez mais efetivadas. Os desafios para a garantia da proteção ao idoso em um município de pequeno porte, são os poucos serviços ofertados, havendo assim uma limitação de até onde este profissional pode ir. Fazemos parcerias com outros municípios, mas é necessário a regulação, estão sempre existirá limitações e pendências ao serviço.

De acordo com a Política Nacional do Idoso Capítulo IV, artigo 10º: “Na implementação da Política Nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicas:

I – na área de promoção e assistência social:

- a) Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais.
- b) Estimular a criação e incentivos de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casa lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros.
- c) Promover simpósios, seminários e encontros específicos;
- d) Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso.
- e) Promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso.

Percebe-se a contradição das Assistentes Sociais quando é perguntado se as legislações e políticas estão sendo efetivadas. Elas existem, mas infelizmente não estão sendo efetivadas. Contudo, elas precisam de impulso para que sejam colocadas em prática.

Os dados sistematizados e analisados nos permitiram afirmar que a prática profissional do assistente social pautado sob a perspectiva dos direitos poderá influenciar no combate a violação dos direitos dos idosos.

Considerações Finais

Em termos de direitos o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso trouxeram avanços significativos, mas infelizmente ainda existem muitas dificuldades para a sua efetivação e implementação. Os idosos, enquanto seres humanos devem ser respeitados e terem seus direitos efetivados.

Nota-se um despreparo da sociedade e da família a lidar com essa população, principalmente sobre as várias manifestações da questão social vista como um conjunto de problemas econômicos, políticos, sociais, culturais e ideológicos que se apresentam. As violências costumam acontecer no âmbito familiar, causando danos físicos, psicológicos ou patrimoniais.

Algumas interferências para a consolidação do Estatuto do Idoso está no fato dos mesmos não conhecerem os seus direitos e por parte da família que ao desconhecer os direitos dessa população terminam desconhecendo também os seus deveres para com eles.

No decorrer do trabalho além de constatar esses pontos, foi relatado a precarização da política pública voltada para os idosos, principalmente na atual conjuntura em que a PEC 55 prevê o congelamento dos gastos públicos na área social, isso certamente incidirá sobre os direitos sociais conquistados pelos idosos.

Pode-se observar a falta de uma maior articulação e trabalho interdisciplinar entre os órgãos que ofertam os serviços direta ou indiretamente com as questões voltadas a população idosa.

É necessário um serviço social crítico que estabeleça vínculos com o projeto ético político em defesa dos direitos dos idosos, pois para o assistente social não é suficiente a compreensão da realidade social se não tiver a capacidade de relacionar, articular, mediar e localizar suas influencias e determinações no cotidiano.

A partir dos conteúdos expostos nesse trabalho, é possível compreender que para conduzir uma prática profissional comprometida com eficiência nos serviços apresentados, o Assistente Social tem que desenvolver em sua prática profissional uma postura investigativa.

A profissão de serviço social pressupõe um desenvolvendo do fazer profissional pautado em seu Código de ética dotado de instrumentos teórico

metodológico, ético político e técnico operativo e um comprometimento profissional que expresse o projeto da profissão ético e político, ele deve ser responsável por sua ação e sua interligação em todos os níveis de atenção para com o usuário, esse comprometimento como a profissão é que vai dar suporte para superar o imediatismo, e fazer perceber de forma clara e profunda a realidade social apresentada, e assim possibilitando que seja percebida em sua totalidade.

Na qual pressupõe, dentre um arsenal de conhecimentos, entender a profissão e legislações normativas, como também embasar e fundamentar no código de ética da profissão de serviço Social, não obstante, e principalmente saber a sua função dentro da lógica institucional; Conhecer a natureza das expressões da questão social que são transformadas em demandas em seu cotidiano, em especial na política idoso, na sua alta complexidade.

É importante entendermos o lugar das dimensões da prática profissional e o histórico da profissão para refletirmos no que diz respeito entre a teoria e prática, que vem sendo reproduzida através dos discursos e práticas dos profissionais.

Nesta conjuntura estamos vivenciando momentos de cunho conservador e neo- conservador da profissão, salientamos que após realização do trabalho percebemos ainda que os direitos dos usuários ainda são violados e que os serviços socioassistenciais precisam de um maior apoio pelas entidades que compõem a rede.

Referências

AFONSO, C. dos S. B; GÓES, M. N. P; SILVA, S. F. da. **A morte social do idoso: combata esse mal**. CLEMENTE, M. da S. (org). Recife, Editora Baraúna, 2007.

ALMEIDA, Ney Luiz T. de. “Questão social” e Serviço Social no Brasil. In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (org.). **Serviço social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016. p. 77-94.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Serviço Social e política social: 80 anos de uma relação visceral. In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (org.). **Serviço social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016. p. 119-136.

_____; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. Questão social e direitos. In: CFESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: ABEPSS/CFESS/CEAD/UnB, 2009. p. 268-281.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: CFESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: ABEPSS/CFESS/CEAD/UnB, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF. 2009;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**. Brasília, 2011.

_____. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. Rev. e atual. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço social, 2012.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. 35 ed. Brasília – DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

_____. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social**. Brasília: CFESS, 2011.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. **Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008.** Senado Federal. Secretaria de Editoração e Publicações. Brasília – DF, 2016.

_____. Estatuto do Idoso e Normas Correlatas. **Dispositivos Constitucionais Pertinentes.** Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Normas Correlatas. Índice Temático. Brasília – DF.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.** Brasília-DF, 2011.

_____. **Política Nacional de Assistência Social.** Resolução nº145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004). In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília-DF, 2004.

_____. **Presidência da República.** Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção de defesa dos Direitos Humanos. Dados sobre o envelhecimento no Brasil. Brasília – DF, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei nº 8.842. **Política Nacional do Idoso.** Brasília: DF, 4 de janeiro de 1994.

Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. Senado Federal. Secretaria de Editoração e Publicações. Brasília – DF, 2016.

GUERRA, Yolanda. Nas pegadas dos 80 anos de história do serviço Social: o debate da instrumentalidade como marco. In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (org.). **Serviço social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo.** São Paulo: Cortez, 2016.p. 287-307.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 23. ed. São Paulo, Cortez: CELATS, 2008.

KÜCHEMANN, Berlindes Astrid. **Envelhecimento populacional, cuidado e cidadania: velhos dilemas e novos desafios**. Ver. Sociedade e Estado, Janeiro/Abril 2012, vol. 27, nº 1, p. 165-177.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 27.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MORAES, Myriam; BARROS, Lins de. **Velhice ou Terceira Idade? Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política**. In: MORAES, Myriam; & BARROS, Lins de (orgs.). Rio de Janeiro. Editora Fundação Getúlio Vargas, 2007.

MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Angela (org). **Cenários, contradições e pelejas do serviço social brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2016.

NETTO, José Paulo. Para uma história nova do Serviço Social no Brasil. In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (org.). **Serviço social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016. p. 49-72.

PASTORINI, Alejandra. As manifestações da “questão social” na América Latina. In: _____. **A categoria “questão social” em debate**. São Paulo: Cortez, 2004. p. 75-95.

_____. Delimitando a “questão social”: o novo e o que permanece. In: _____. **A categoria “questão social” em debate**. São Paulo: Cortez, 2004. p. 96-113.

REIS, Marcelo Braz Moraes dos. **Notas sobre o Projeto ético-político do Serviço Social**. Disponível em <<http://docslide.com.br/documents/notas-sobre-o-projeto-etico-politico-do-servico-social-marcelo-braz-m-reis.html>>. Acesso em: 14 dez 2016.

SANTOS, S. S. C. **Gerontologia e os pressupostos de Edgar Morin**. Tese de Doutorado “O ensino da Enfermagem Gerontogeriatrica no Brasil de 1991 a 2000 à luz da Complexidade de Edgar Morin”. Textos Envelhecimento, vol. 6, nº 2. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <http://www.unati.uerj.br/>.

SILVA, M. O. S. (Coord.). **O Serviço Social e o popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SQUIZATTO, E. P. S. **A práxis profissional do Assistente Social no Centro de Referência Especializado da Assistência Social**; Revista Saber Acadêmico, nº17/ISSN1980-5950; 2013.

SOUSA, C.T.de. **A prática do Assistente Social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. The social worker practice: knowledge, instrumentality and professional intervention**. Emancipação. 8 (1): p. 119-132. Ponta Grossa, 2008. Disponível em <<http://www.uepg.br/emancipacao>>.

Apêndice - A

Entrevista Semiestruturada

- 1) Nome:
- 2) Sexo:
- 3) Idade:
- 4) Graduação (pública, privada, EAD):
- 5) Possui alguma especialização?
- 6) Tempo de atuação:
- 7) Tempo de atuação no CREAS de Conceição da Feira-BA:
- 8) Carga horária de trabalho no CREAS de Conceição da Feira-BA?
- 9) Possui contrato de trabalho por tempo determinado ou é concursado?
- 10) Durante a formação profissional cursou alguma disciplina, fez algum curso de extensão que dialogasse sobre a política de assistência social voltada para a população idosa?

- 11) Qual a sua percepção diante dos casos de violação dos direitos dos idosos atendidos nesta instituição? Que tipo de violação contra a pessoa idosa é mais frequente? A predominância é do sexo masculino ou feminino?

- 12) O trabalho da rede sociassistencial de proteção ao idoso em vulnerabilidade social ocorre no município? Se sim, quais são os seus parceiros?
- 13) Quais práticas interventivas são utilizadas frente as questões sociais relacionadas a população idosa?
- 14) Para você quais são os principais desafios enfrentados na sua prática profissional no serviço social do CREAS?
- 15) Na sua percepção as legislações e políticas que regulamentam os direitos dos idosos estão sendo efetivadas? Quais os desafios e limites para garantia da proteção ao idoso em vulnerabilidade social?

Apêndice - B

TERMO DE CONSENTIMENTO

TÍTULO DA PESQUISA: O Serviço Social do CREAS de Conceição da Feira-BA: um estudo sobre a violação dos direitos da pessoa idosa.

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB- Coordenação de Serviço Social.

Eu _____, declaro que estou ciente da minha participação na pesquisa como o título acima citado que tem como objetivo principal analisar a prática profissional do Assistente Social na garantia dos direitos da pessoa idosa no município de Conceição da Feira-BA.

A minha participação será registrada através da aplicação de uma entrevista. Fica acordado que a minha identidade será inteiramente preservada e que as informações por mim fornecidas serão exclusivamente utilizadas para fim de pesquisa científica. Os resultados do estudo serão divulgados em congressos, publicações científicas e/ou publicações de modo geral.

Estou ciente que se trata de uma atividade voluntária e que a participação não envolve remuneração. Tenho total liberdade de não responder a determinadas questões, tirar dúvidas durante o processo de estudo, excluir do material da pesquisa informação que tenha sido dada ou desistir da minha participação em qualquer momento da pesquisa, exceto após a publicação dos resultados. Também posso recusar e/ou retirar este consentimento, informando aos pesquisadores, sem prejuízo para ambas as partes a qualquer momento que eu desejar.

Após ter lido e discutido com a pesquisadora os termos contidos neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, concordo em participar da pesquisa. A minha participação é formalizada por meio da assinatura deste termo em duas vias, sendo uma retida por mim e a outra pela pesquisadora.

Cachoeira, ____/____/20____.

Participante - Assinatura: _____

Nome completo: _____

Pesquisador - Assinatura: _____

Nome completo: _____